O CAMPEÃO DAS PROVINCIAS

REDACÇÃO—J. E. d'Almeida Vilhena, Dr. J. M. Barbosa de Magalhães, Marques Gomes, Francisco de Magalhães e Firmino de Vilhena

ANNO XXXVII | **Assignaturas:** SEM ESTAMPILHA: Anno, 4$000 réis; Semestre, 2$000 réis; Trimestre, 1$000 réis; Avulso, 40 réis. COM ESTAMPILHA: Anno, 4$500 réis; Semestre, 2$250 réis; Trimestre, 1$125 réis; Avulso, 45 réis.—Pagamento adeantado. | PUBLICA-SE ÁS QUARTAS E SABBADOS — QUARTA-FEIRA 11 DE ABRIL DE 1888 | **Publicações:** Correspondencias particulares, 40 réis por cada linha, no typo commum do jornal. Annuncios, 30 réis por linha; Repetições, 15 réis, accrescendo o imposto do sêllo.—Recebem-se annuncios annuaes, mediante contracto especial. | NUMERO 3:682

E' um dos nossos correspondentes em Pariz **Monsieur A. Lorette.**—Rua Caumartin, 61.

SUMMARIO:—As incompatibilidades.—A subscripção para as familias das victimas do theatro Baquet.—Importante subscripção.—Junta geral.—Necrologia.—Noticiario.—Relatorio apresentado á junta geral do districto d'Aveiro pela commissão districtal, sua delegada, na sessão ordinaria de abril de 1888.—Sessões parlamentares.--Secção agricola.--Parte official.—Correio de Lisboa.

AVEIRO

AS INCOMPATIBILIDADES

O projecto de lei sobre incompatibilidades, apresentado ao parlamento por um par regenerador, andou a jogar a cabracéga na respectiva commissão. Ninguem queria incumbir-se de o tomar a serio. Nem o sr. Serpa, nem o sr. Hintze, nem o sr. Barjona quizeram apadrinhar semelhante aborto. Foi um verdadeiro desastre.

Pretendia-se affastar de logares importantes os caracteres idoneos, com o fundamento de que não era possivel conciliar os interesses particulares com as conveniencias publicas. Levantou-se a suspeição como preceito disciplinar. Quem for deputado, par do reino ou ministro da coroa, devia, conforme a opinião do auctor do projecto, ficar *ipso facto* inhibido de acumular a sua ocupação official com qualquer logar em companhias ou emprezas industriaes, como se entre uma e outra cousa existisse um abismo.

Já em tempo houve quem quizesse que o cargo de deputado não tivesse subsidio e fosse gratuito. Era o privilegio a favor dos ricos. Quem não tivesse recursos proprios, ou não exercesse em Lisboa emprego remunerado, não poderia ir ás côrtes, e por tanto nunca submetteria o seu nome á sancção do collegio eleitoral. Os capitalistas, os grandes proprietarios, e os funccionarios da metropole, é que seriam os ungidos da urna. Singular aberração, que affastaria da tribuna muitas aptidões reconhecidas.

Agora inventou-se outra endromina d'egual quilate. Averbaram-se de suspeitos os deputados, os pares e os ministros, declarando-os incompativeis com outros serviços estranhos ás funcções que exercem. De maneira que n'um paiz, onde os nossos homens publicos são, em regra, pouco abonados, seriam prejudicados por uma exclusão, que segundo o nosso modo de vêr as cousas, não tem rasão de ser.

Como isto nos parece baixo, mesquinho, insustentavel! E já não ha pejo em arremeçar assim a suspeição no meio da pleiade valioza, que disputa entre si primasias, e sobre a qual o paiz ficta os olhos com a avidez de quem confia muito da sua acção e iniciativa! Porque o projecto sobre incompatibilidades feria todos os partidos, não honrando nenhum; e quem o editou parece ou viver na lua, ou ser uma excepção nos bons tempos em que vivemos.

E' porém certo, que ninguem aceitou a incumbencia de ser padrinho do tal monstro. Não dizemos bem: os regeneradores da direita e da esquerda engeitaram-no. Houve porém um homem, que como Claudio Frolo, estendeu a dextra sobre aquelle Quasimodo parlamentar, exclamando—Adopto-o. Foi o sr. Adriano Machado, caracter austero, que foi ministro, que é par do reino, e que *é um dos ornamentos* do partido progressista.

Estimamos que s. ex.ª tomasse aquella resolução. Nem o governo, nem o partido que elle representa no poder, se arreceiam do projecto sobre incompatibilidades. E' mister regulal-as, cortando a direito, sem prejudicar todavia os que vivem honestamente dos legitimos proventos da sua actividade. Se ha quem suspeite o contrario, tenha a franqueza de o declarar; mas não venha pela porta falsa das suspeições levantar a antifona, que se exhibe de um modo antipathico, por que mesmo a distancia se veem as intenções.

O que se deprehende é, que se abriram as reprezas do catonismo serodio, para macular amigos e adversarios. Tudo mesquinho e abaixo do alto criterio, em que deve inspirar-se o regimen parlamentar.

A SUBSCRIPÇÃO PARA AS FAMILIAS DAS VICTIMAS DO THEATRO BAQUET

Tornou-se epidemica a febre das subscripções para a horrenda catastrophe que enlutou a invicta cidade, e essa epidemia póde tornar-se n'uma especulação vergonhosa da parte de muitos que até á custa das grandes dôres exploram, nos grandes centros, a caridade publica.

Fomos dos primeiros a lamentar aquella horrivel desgraça, e somos os primeiros a levantar uma questão importante, com respeito a essa subscripção, porque, como jornalistas, cumpre-nos advogar os interesses de todos, tanto nas alegrias da familia, como nas maiores dôres que enlutem uma cidade, ou um povo qualquer.

A imprensa não se inventou sómente para as questões politicas. Deve tratar das economicas e das sociaes.

Perguntamos, portanto:

A quem vai ser entregue essa enorme subscripção publica?

Quem ha de repartir essa importante somma?

Como será feita a sua repartição?

Ficará, como na subscripção dos innundados, alguma quantia para acudir a outras desgraças, quando o espirito d'essa subscripção não é esse?

Nós precisamos notar estes pontos.

A subscripção é para as familias das victimas, deve-lhes ser entregue, e áquellas, como ás creanças orphãs, nomear-se um conselho de tutella, e applicar essa parte da subscripção, á sua educação e ao seu amparo.

Não queremos que se desvie um real d'esse dinheiro para outra cousa que não seja o fim da subscripção, e precisamos saber quanto foi o total da subscripção, e a quem entregue.

Parece-nos que se nomeie uma commissão de homens respeitaveis, um thesoureiro e um administrador para que a enorme subscripção seja devidamente applicada.

Aquellas familias ficaram sem os seus amparos. Tem hoje um meio de não morrerem á fome. Faça-se pois o sacrificio de as amparar, garantindo-lhes os meios de subsistencia.

O que desejamos é que não se desvie um real que não seja applicado para o fim para que foi offerecido.

Sabemos que da parte de SS. MM. ha o maior empenho em amparar os innocentes orphãos e as desgraçadas familias que ficaram sem os seus chefes. E' preciso estudar esta questão, e não fazer d'ella outra cousa mais que não seja o amparo dos infelizes e o seu futuro.

Abrimos esta excepção no momento em que se desenvolveu a febre das subscripções. Seremos pois os primeiros a collocar-nos ao lado dos infelizes.

IMPORTANTE SUBSCRIPÇÃO

O nosso presado amigo e dignissimo director dos correios e telegraphos do districto, o sr. commendador Joaquim José dos Prazeres, promoveu, como dissemos já, uma subscripção entre todos os seus subordinados, para as victimas sobreviventes da horrivel catastrophe que enlutou a cidade da Virgem. Ao appello generoso do distincto funccionario, corresponderam, como se vae ver, todos os empregados telegrapho-postaes, com uma bizarria notavel.

A elles e ao nosso muito presado amigo enviamos a expressão do nosso reconhecimento, porque tomámos como nossa a dôr que feriu a laboriosa população portuense. Os louvores que o acto do sr. commendador Prazeres merece, hão de registar-lh'os as bençãos dos orphãos e das viuvas a quem o obulo da caridade vae minorar a dôr.

Sr. Redactor. = Como não podia ficar indifferente á horrorosa catastrophe do theatro Baquet, resolvi desde logo promover uma subscripção a favor das viuvas e orphãos das victimas que pereceram no pavoroso incendio.

O resultado obtido—243$715 reis—com quanto seja diminuto, significa, todavia, os sentimentos humanitarios de cada um dos subscriptores.

Desejando, porém, dar a maior publicidade ao modo como procedi para obter aquella insignificante quantia, pedia a v. a finesa de inserir nas columnas do seu muito lido e acreditado jornal o *Campeão das Provincias* a carta-circular que em 23 do referido mez dirigi a todas as estações do districto a meu cargo, e bem assim o resultado que obtive.

Omittem-se os nomes dos subscriptores para não tomarem muito espaço no *jornal*, indicando-se unicamente, por concelhos, a importancia que cada um d'elles enviou.

Devo, por ultimo, declarar mais a v. que não achando sufficiente o praso que havia indicado na alludida carta, o prorogui até ao dia 8 do corrente,

Convencido, pois, de que v. não se recusará a um pedido tão justo, subscrevo-me

De v. etc.,

Aveiro, 10 de abril de 1888.

Joaquim José dos Prazeres.

—

Copia da carta-circular dirigida ás estações do districto

Circular.=Ill.mo Sr.—Decerto que v. s.ª terá bem presente na memoria a horrorosa discripção d'esse pavoroso incendio do theatro Baquete, do Porto, na noite de 20 para 21 do corrente, e das numerosas familias que ficaram reduzidas á miseria, por terem alli perecido aquelles que eram o seu amparo.

Impressionado, pois, com tantas desgraças, e, desejando procurar algum meio do minoral-as, a exemplo do que a esta hora se está praticando em todo o paiz, não hesitei perante a ideia d'uma subscripção feita por todos os empregados do districto a meu cargo, e do interesse que v. s.ª tomará para que ella attinja uma somma importante.

Peço portanto a v. s.ª, com o maximo empenho, a extrema finesa de promover *por si, pelos seus amigos e por todos os empregados seus subordinados*, não esquecendo os depositarios de caixas, conductores de malas e aposentados, uma subscripção a favor de tantas familias desgraçadas.

O resultado que obtiver espero que terá o incommodo d'envial-o em estampilhas ou vale de correio, ao ill.mo sr. Encarregado do serviço d'esta direcção, em Aveiro, acompanhado d'uma nota com o nome dos subscriptores.

A importancia total que se apurar no districto será entregue, por esta direcção, ao ex.mo sr. Governador Civil do Porto, para lhe dar a applicação desejada, de que se dará conhecimento a v. s.ª em tempo opportuno.

O que peço, sobretudo, é que acceite, seja que quantia fôr, que se empenhe com verdadeiro interesse e que remetta *sem falta* no dia 31 do presente a importancia da subscripção.

Antecipando os meus agradecimentos subscrevo-me—de v. s.ª, com a maior consideração, attento venerador e creado muito reconhecido.—Aveiro, 23 de março de 1888. —*Joaquim José dos Prazeres.*

—

Resultado da subscripção, por concelhos

Aveiro (incluindo a estação de Espinho, a de Cocujães e depositorio ou caixa de Arada)	22$260
Oliveira d'Azemeis	52$000
Mealhada (estação de Luso)	15$450
Anadia	9$280
Ovar	3$300
Estarreja	10$300
Vagos	15$320
Sobrado de Paiva	12$660
Ilhavo	7$200
Macieira de Cambra	16$450
Albergaria-a-Velha	13$020
Sever do Vouga (estação do Pecegueiro)	5$580
Oliveira do Bairro	6$660
Agueda	5$140
Villa da Feira	2$540
Arouca	7$535
Estações:	
Alquerubim	10$750
Pinheiro da Bemposta	8$220
Esmoriz	4$500
Eixo	$300
Mogofores	$100
S. João da Madeira	4$400
Castello da Barra	$430
Depositorio da caixa da Ponte da Ratta	1$500
Esgueira (de particulares)	8$820
Total	243$715

Aveiro, 10 de abril de 1888.

Joaquim José dos Prazeres.

JUNTA GERAL

Sessão de 8 de abril de 1888

Presidente, o sr. commendador Joaquim de Sá Couto, como mais velho dos presentes.

Secretario, o sr. dr. Manuel Pereira da Cruz.

Vogaes presentes, os srs. Visconde de Valdemouro, Barão de S. João de Loureiro, dr. Barbosa de Magalhães, José Pereira Junior, Justino de Sampaio Alegre, João Bernardo Ribeiro Junior, Manuel José Brandão, João Luiz Rodrigues, Manuel Valente de Almeida, Manuel Nunes da Silva, João da Silva Ferreira.

Abertura da sessão, ás 11 horas da manhã.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O sr. dr. Barbosa de Magalhães, como presidente da Commissão Districtal, communicou que estava constituida a commissão central auxiliar da secção agricola da exposição industrial de Lisboa, tendo escolhido para seu presidente o sr. Francisco Manuel Couceiro da Costa, e tendo já adiantados os seus trabalhos.

Por parte da mesma commissão, apresentou e justificou o primeiro orçamento supplementar ao ordinario do corrente anno civil, que, depois de discutido, foi unanimente approvado, pedindo-se ao governo para declarar se usa ou não do direito de o suspender.

Em nome do sr. dr. José Joaquim da Silva Pinho, que não poude comparecer por doença, mandou para a meza a seguinte proposta, que foi tambem approvada por unanimidade:

«Proponho que se represente ao governo para que a estrada municipal de Angeja a Alquerubim, do concelho de Albergaria, se prolongue até a Ponte do Vouga, e seja classificada districtal; e que a estrada de Angeja a Frossos, Fial e avenida da Ponta do Vouga, que foi classificada como districtal, seja abandonada, não só pela sua pequena importancia economica, mas porque corre quasi parallela e a pequena distancia da dita estrada municipal de Angeja a Alquerubim. Esta alteração importa uma economia na dotação das obras publicas, e grande utilidade para as freguezias de Angeja, Frossos, S. João de Loure, Alquerubim e Macinhata do Vouga, do concelho de Agueda. Proponho tambem que se peça a urgencia da classificação e construcção.

O procurador por Agueda e Sever,

J. J. da Silva Pinho.»

Não havendo mais sobre que deliberar, foi a sessão encerrada pelo sr. governador civil, em nome de el-rei. Eram 2 horas da tarde.

NECROLOGIA

Ao fallecimento do ill.mo sr. José dos Santos Gamellas

Não só nas artes, nas lettras, nas armas, e na tribuna, ha grandes homens. Tambem na classe commercial apparecem muitas vezes caracteres tão nobres, tão elevados, tão distinctos, que formam a apotheose do homem que possue dotes tão sublimes.

José dos Santos Gamellas foi um d'esses homens que ennobreceu a sua classe. Filho d'Aveiro, d'esta formosa terra, d'esta cidade nobre por excellencia e altiva do seu amor pela liberdade, soube elevar-se pela rigidez dos seus principios e pela dedicação ao trabalho.

Foi um obreiro incansavel nas luctas pela vida; e luctando sempre pelos principios que formam o grande convivio social, legou á sua extremosa familia um nome sem mancha e uma reputação honrosa.

Como chefe de familia foi um bom esposo e bom pae; como cidadão honrou com o seu nome todos os melhoramentos a que podia ligar o seu auxilio. Foi um homem de bem, na mais rigorosa accepção da palavra.

O seu passamento enlutou aquelles que se honravam de apertar a mão a um homem que, nascendo humilde, soube elevar-se pelos seus principios de honestidade e respeito á consideração publica.

Como politico soube ser sempre leal ao seu partido, sem nunca mendigar benesses nem empregos. A sua isempção foi tão grande, que se podia considerar uma abnegação.

Foi um amigo dedicado e um cidadão prestante.

Que os seus restos mortaes descancem em paz, n'esse logar onde tudo se esquece, menos um nome honrado.

A seu filho e nosso amigo o ill.mo sr. Francisco Elias do Santos Gamellas e á sua familia enviamos a nossa condolencia como velhos amigos.

Aveiro, 9 d'abril de 1888.

H. da Cunha.

NOTICIARIO

Te-Deum.—Teve logar no domingo na egreja de Jezus, um solemne *Te-Deum*, em acção de graças pelo restabelecimento de Sua Magestade El-rei, mandado celebrar pela direcção da Real Irmandade de Santa Joanna Princeza, de que o mesmo augusto senhor é juiz perpetuo.

Officiou o muito digno conego arcipreste o revd.º sr. José Candido Gomes d'Oliveira Vidal, acolytado por todo o clero da cidade.

Na capella-mór estava toda a direcção da irmandade e um grande numero de irmãos com as suas respectivas insignias. O resto da egreja estava completamente cheio, mas notou-se e com razão, a ausencia quasi completa das auctoridades locaes e bem assim a da officialidade do regimento de cavallaria e destacamento de infanteria aqui estacionados.

Em todo o templo havia uma profusão enorme de lumes e flores, servindo os riquissimos paramentos que a irmandade possue.

O *Te-Deum* foi magistralmente cantado pelas virtuosas dominicas e professoras do collegio de Santa Joanna Princeza.

Chegada.—Chegou na tarde do proximo domingo á sua casa de Anadia e de regresso de Lisboa, o notavel jurisconsulto, sr. dr. Alexandre de Seabra.

Notas de carteira. — Partiu na segunda-feira á noite para Coimbra, d'onde parte para Lisboa na quinta-feira, a occupar distinctamente o seu logar de representante da nação, o nosso illustre amigo o sr. dr. Francisco de Castro Mattoso da Silva Corte-Real. Até Coimbra, acompanharam-no sua exm.ª e virtuosa espoza, e seu filho o sr. Fernando Mattoso, que este anno acaba, com muito approveitamento e distincção, o curso de direito da Universidade. No mesmo comboio partiu tambem para Lisboa, onde é dignissimo delegado do procurador regio, o nosso sympathico amigo, o sr. dr. Francisco da Graça Mattoso Corte Real.

— Foi passar o dia de domingo a Braga, com sua ex.ma esposa, o sr. Casimiro A. de Souza Menezes, dignissimo director das obras publicas d'este districto.

— Estiveram no domingo em Aveiro, onde vieram assistir á reunião da Junta Geral, de que são distinctos membros, os nossos illustres amigos, os srs. commendador Joaquim de Sá Couto, da Feira; Barão de S. João de Loureiro, de Oliveira d'Azemeis; Justino de Sampaio Alegre, de Anadia; Manuel Valente de Almeida, de Estarreja; João da Silva Ferreira, de Ovar; e João Luiz Rodrigues, da Mealhada. Suas ex.as regressaram n'esse mesmo dia ás suas casas.

— O sr. dr. Manuel Dias da Silva, distincto lente da faculdade de Direito na Universidade de Coimbra, esteve dois dias na Oliveirinha, hospede do sr. dr. Castro Mattoso.

— Esteve no domingo em Aveiro o nosso illustre amigo, e benemerito presidente da camara municipal e do centro progressista de Ovar, o sr. dr. Antonio Pereira da Cunha e Costa.

— Veio na segunda-feira á tarde a esta cidade, visitar sua interessante e illustrada filha, que tem aqui no Collegio de Santa Joanna, o nosso respeitavel amigo e distincto lente de medicina na Universidade de Coimbra, o sr. dr. Fernando de Mello.

— Passou aqui na tarde de segunda-feira, de regresso a Coimbra, o venerando prelado d'esta diocese, o sr. bispo-conde.

— Deu á luz uma robusta menina, no proximo passado domingo, de manhã, a digna esposa do sr. Fernando de Vilhena, nosso collega do *Parlamento*, a ex.ma sr.ª D. Emilia de Vilhena.

— Na segunda-feira, 9, ao meio dia, a virtuosa e dedicada esposa do nosso bom camarada de redacção, Firmino de Vilhena, a ex.ma sr.ª D. Benedicta Regalla de Vilhena, deu tambem á luz uma gentil creança do sexo masculino.

Ambas as parturientes foram felicissimas, o que nos é grato noticiar, enviando d'aqui aos nossos queridos collegas um apertado abraço e os mais sinceros parabens de verdadeiro amigo.

Promoções. — Acaba de ser promovido a juiz de 2.ª instancia para a Relação dos Açores, o sr. dr. Eugenio da Costa e Almeida, que tem exercido com nôtavel rectidão e distincta intelligencia o cargo de juiz de direito d'esta comarca. Este magistrado integerrimo, modelo dos bons juizes, tão intelligente como sabedor, tão rigoroso no cumprimento dos seus deveres, como affavel e cavalheiroso no seu tracto particular, deixa em Aveiro profundas e geraes sympathias. O seu nome ha de ficar bemquisto e venerado na memoria de todos e illuminar sempre os annaes judiciarios d'esta comarca.

Vai ser tambem promovido a juiz de direito de 1.ª classe, e consta-nos que collocado na comarca de Aveiro, o sr. dr. Abel Pereira do Valle, actual juiz de direito da comarca de Arganil, e um magistrado que faz honra á classe pela sua illustração, pelo seu talento, e pela sua integridade. Estimamos que assim seja.

Agradecimento.—A patriotica *Commissão promotora da estatua a José Estevão* foi, na segunda-feira, agradecer ao nosso illustre collega, o sr. dr. Barbosa de Magalhães, como presidente da Commissão Executiva, o deferimento á representação que lhe dirigira sobre a applicação do novo edificio districtal para as repartições publicas. S. ex.ª manifestou-lhes mais uma vez que o seu unico intuito era beneficiar a sua terra com todos os melhoramentos moraes e materiaes que estivessem ao seu alcance, e que a sua maior satisfação era realisar esses melhoramentos a contento de todos os seus concidadãos.

Azylo-Escóla.—Por iniciativa do illustre deputado por Ovar, o sr. dr. Barbosa de Magalhães, coadjuvado pelos seus dignissimos collegas na Commissão Executiva, os srs. visconde de Valdemouro e Manuel Pereira da Cruz, a Junta Geral d'este districto acaba de criar um Azylo-Escóla de artes e officios, para a educação profissional dos menores expostos, desvalidos e abandonados, a cargo da mesma Junta.

E' um melhoramento moral de primeira ordem. Publicâmos n'outro logar d'esta folha as bases da organisação d'esse importante estabelecimento de instrucção e protecção da infancia desvalida de todo o districto.

O Azylo-Escóla tem duas secções inteiramente separadas, na economia interna e no ensino, uma para cada sexo. A todos os azylados será ministrado, dos 7 aos 12 annos de idade, o ensino primario elementar e complementar. Dos 12 annos por diante, até aos 18, serão collocados como pensionistas em estabelecimentos de ensino secundario on especial, em casas de mestres de officios, estabelecimentos commerciaes, fabris ou agricolas, e ainda como serviçaes em casas particulares, segundo os sexos e as aptidões de cada um.

Na secção masculina ha um director com obrigação de ensino elementar, um ajudante, e um professor de ensino complementar profissional.

Na secção feminina ha uma directora, com egual obrigação de ensino elementar, uma ajudante, e uma professora.

Além d'isso, haverá o numero de serventes necessarios para os serviços externos, e para os internos que não poderem ser prestados pelos alumnos.

A escripturação é incumbida a um guarda-livros.

Para a inspecção geral e fiscalisação de todos os serviços districtaes e concelhios dos menores expostos, desvalidos e abandonados, incluindo a direcção superior do Azylo-Escóla, haverá um inspector.

A' medida que as condições financeiras do estabelecimento o permittam, e o estado de adiantamento dos alumnos o exija, haverá o numero de mestres e mestras de artes e officios indispensaveis para o ensino pratico das profissões dominantes na localidade.

E' inutil encarecer as grandes vantagens moraes d'esta sympathica e utilissima instituição. O nome dos seus benemeritos fundadores ha de ser eternamente abençoado pela infancia desvalida do nosso districto.

Consta-nos que será muito breve a installação d'este novo estabelecimento.

Amnistia.—O meritissimo juiz de direito d'esta comarca, a requerimento do distincto advogado, dr. Barbosa de Magalhães, aplicou a amnistia concedida por decreto de 26 de março ultimo aos pobres homens da freguezia de Requeixo que, induzidos por infames especuladores politicos, haviam queimado os boletins do inquerito agricola. Esta noticia foi recebida em Requeixo com alvoroço de alegria, porque aquellas victimas da exploração facciosa eram honestos e socegados agricultores, bem arrependidos já do seu erro.

Sermão de lagrimas.—Cairam hontem em Aveiro todos os sacerdotes da igrejinha regeneradora de Oliveira d'Azemeis, acolytando o delegado do procurador regio dr. José Cupertino, que veio á salla das audiencias do tribunal administrativo d'este districto prégar nas exequias do extincto medico de partido d'aquelle concelho, Francisco Eduardo Peixoto. Não podémos ouvir essa prédica edificante e commovedora, mas consta-nos que fôra simplesmente uma estopada monumental. Tres horas de sermão, em mau portuguez, e em pessima jurisprudencia administrativa. Quando acabou, o orador não poude ser comprimentado pelos seus numerosos amigos, porque estavam todos a dormir sobre a eça do illustre finado. Só este se ergueu do esquife para o abraçar commovido, porque é seu cunhado. Para alguma cousa havia de servir o parentesco.

O principal thema do sermão foi o cavallo do defuncto, porque tambem o que mais o desconsolára em vida fôra a camara municipal de Oliveira de Azemeis ter dado mais credito ao cavallo do que a elle. Imagine-se o mar de lagrimas que este assumpto deveria ter arrancado ao auditorio. Momentos houve em quê parecia mesmo ouvir-se o proprio cavallo pela bocca do prégador. Admiraveis effeitos da rhetorica humana!

Concurso.—O nosso illustrado amigo, distincto jornalista, e diguissimo secretario da camara municipal do concelho de Ovar, foi classificado com 5 BB, e portanto approvado por todos, no concurso para o logar de delegado de procurador da coroa e fazenda no Ultramar.

Posse.—Já tomou posse do seu logar de cyrurgião-ajudante do regimento de cavallaria n.º 10, para que fôra ultimamente transferido a seu pedido, o nosso distincto amigo o sr. dr. Abilio d'Albuquerque da Fonseca e Souza, habilissimo clinico e bemquisto cavalheiro.

Ponte sobre o rio Paiva.—Por commissão especial do ministerio das obras publicas, foi encarregado de elaborar o projecto de uma ponte sobre o rio Paiva, perto da confluencia do Paiva com o Douro, o director das obras publicas do districto do Porto, o nosso illustrado amigo sr. Ferreira Araujo. Essa ponte deverá ter uma altura de cerca de 20 metros, e tres arcos, dos quaes o central terá a corda de 22 metros.

Correios e telegraphos.—Por portaria de 26 de março ultimo determinou-se que os seguintes empregados telegrapho-postaes tivessem no districto de Aveiro esta collocação:

Direcção telegrapho-postal

Director, segundo official, commendador Joaquim José dos Prazeres.

Encarregado de serviço, 1.º aspirante, Albino José dos Santos.

1.º aspirante, Gustavo Adolfo Monteiro.

2.º aspirante, Joaquim Ignacio da Silva.

Aspirantes auxiliares

Augusto Cesar dos Santos, Damiana Rosa da Conceição Santos, Ernesto Julio Caldeira dos Prazeres e João Maria da Rocha.

Ajudantes

João Antonio Leite, José Macario Fonseca e Luz e José Martins Lavoura da Graça.

A feira.—Já pouco resta d'ella, estando ahi apenas algumas barracas de quinquilherias, que estão levantando, e outras de chitas. A feira ainda se conservou quasi completa até domingo, mas a concorrencia e o movimento commercial não corresponderam á espectativa, e por isso na segunda-feira começou a debandada. Parece que se fez pouco negocio, segundo o que se ouve aos feirantes, mas em geral as transacções foram superiores ao que se esperava, tendo em attenção a falta de gente da região da Bairrada. Não houve roubos, nem desordens, devido isso á policia, que prestou bom serviço.

Desgraça por desleixo maternal.—Hontem, pouco depois do meio dia, andando duas creanças, ainda de peito—*thio e sobrinho*—filhos de duas moleiras—mãe e filha—nos moinhos de Canha, freguezia d'Arcos d'Anadia, a brincar proximo da respectiva levada, um d'elles, o sobrinho, de nome Alexandre, cahiu a esta, e foi levado na corrente até entrar no rio Certema. Quando a desleixada mãe deu pela falta do menino, é que *correu a salval-o*, indo encontral-o no rio, a distancia de cem metros, já cadaver.

As auctoridades de Anadia tomaram conhecimento do facto.

Viação districtal.—Por portaria de 6 do corrente foram approvados o projecto e orçamento do lanço da estrada districtal n.º 36-A de Giesta (estrada real n.º 43-A) a Vagos, comprehendido entre Giesta (estrada real n.º 43-A) e Oyã (estrada districtal n.º 33), na extensão de 2:604m,54.

Concurso.—Está aberto concurso por provas publicas para provimento da egreja parochial de S. Miguel de Milheiroz de Poiares, no concelho da Feira, d'este districto.

Romaria.—Começaram no domingo estas agradaveis reuniões campesinas, sendo a primeira a do Senhor do Alamo, perto da estrada de Esgueira, com grande concorrencia, pois vão alli annualmente as classes operarias buscar as *séstas*. Correu com ordem, o que nem sempre succede ali.

Lavouras.—Vão muito adeantadas as lavouras temporãs, crendo-se que as das terras mais altas ficarão concluidas esta semana. O tempo, secco como vae, presta-se bem ao adeantamento d'este serviço.

Trabalhos nas salinas.—Os marnotos começaram já os primeiros serviços nas marinhas. Nas vedações ha bastante que fazer, por isso que o temporal fez n'ellas bastantes estragos.

Publicações.—A casa editora de Campos & C.ª, de Lisboa, acaba de publicar o 7.º fasciculo do excellente romance de Camillo Castello Branco—A doida de Caudal.

Em outra secção vae uma noticia que recommendamos aos amadores. E' a traducção de Cunha Queiroz da conhecida obra de Silvio Pellico—As minhas prisões. Foi editada pela mesma casa de Lisboa.

Horrivel!—Deu-se em Alvaiazere um tristissimo acontecimento, que tem consternado toda a gente.

Em janeiro ultimo, um cão atacado de raiva, investiu com um pobre rapaz que procurava matal-o á paulada. O animal enfurecido atirou-se a elle e feriu-o no labio inferior, caindo depois exanime. A ferida foi convenientemente pensada e cauterisada, continuando o rapaz a entregar-se ao seu mister, tranquillo e despreoccupado. Em 5 d'este mez, porém, manifestaram-se-lhe os primeiros symptomas da raiva. Sobrevieram em seguida violentissimos ataques, a furia e o desespero. Ultimamente fugiu de casa e trepou ao telhado de uma outra, onde praticou incriveis desatinos. Poi apanhado a laço, e depois amarrado e conduzido a logar seguro, onde é cuidadosa e constantemente vigiado, sem que a caridade e a compaixão deixem de lhe ser companheiras em tamanho infortunio. Suppõe-se que poucas horas lhe restam de vida.

Despachos administrativos. — Verificaram-se os seguintes:

Carlos da Cunha Pimentel da Gama Lobo foi exonerado de administrador de Sabrosa.

Visconde de Canavial foi exonerado, a seu pedido, de governador civil do Funchal, logar que serviu com zelo e intelligencia.

Joaqnim José Pereira Amado Junior foi transferido de administrador de Grandola para S. Thiago de Cacem.

Joapuim Pedro Coelho, administrador substituto das Lages, da ilha das Flores, foi nomeado administrador do mesmo concelho, e Arnaldo da Cunha Simões, nomeado administrador do mesmo concelho.

João José Medina, nomeado administrador substituto de Santa Cruz, da ilha Graciosa.

Os bachareis Fernando Frederico Bartholomeu e José Joaquim Lopes Tavares foram exonerados dos cargos de vogaes do tribunal administrativo do districto de Santarem, por terem sido nomeados agentes do ministerio publico junto aos tribunaes do contencioso fiscal.

Os bachareis Julião Cazimiro Ferreira (visconde de Sandal), e José Peixoto da Silva foram exoneranos de vogaes substitutos do tribunal administrativo do districto de Santarem.

Os bachareis José d'Amorim Vaz de Carvalho e Adrião Nogueira Soares foram nomeados vogaes substitutos do tribunal administractivo de Santarem.

O bacharel José Maria dos Reis, vogal do tribunal administractivo de Ponta Delgada, foi transferido, como requereu, para identico logar no districto de Santarem.

O bacharel Manoel Botelho Nobre Barbosa da Veiga, vogal do tribunal administractivo de Angra do Heroismo, foi transferido, como requereu, para identico logar em Ponta Delgada.

Foi naturalisado portuguez o presbytero Ernesto Schmitz, subdito allemão.

Ordem do exercito.—A que saiu n'um dos ultimos dias publica as seguintes promoções:

A cirurgião em chefe do exercito o sr. Joaquim Theodorico Perdigão; a cirurgião de divisão, o sr. Carlos José dos Santos e Silva; a cirurgião de brigada, o sr. Guilherme José Ennes; e a cirurgião-mór o sr. Antonio Marques da Costa.

A capitães: para cavallaria o sr. José Augusto de Avellar Xavier; para infanteria 12, o sr. Abilio Cesar Lopes Ramires; e para infanteria 18, os srs. Antonio Joaquim Pancada, e Agostinho Alvaro de Figueiredo.

A alferes, para caçadores 4, o sr. Alfredo de Sampaio Leite.

Nomeado chefe da 6.ª repartição do ministerio da guerra, o sr. Joaquim Theodorico Perdigão; sub-chefe o sr. João Vicente Barros da Fonseca.

Collocado na disponibilidade o 2.º official da administração militar; e na inactividade temporaria o capitão de cavallaria 7, José Correia.

Celebridade Viziense.—Na *Gazeta de Milão* encontra-se a seguinte noticia:

«No proximo mez de junho deve debutar-se no theatro Scala a alumna do conservatorio, Nanete Pamplone, hespanhola, natural da cidade de Vizeu, provincia de Portugal (Hespanha).

A voz de Annete é mais extensa e tem um timbre mais sympathico do qua a de Patti. A plastica tambem se recommenda, porque a nova cantora é um famoso exemplar da raça peninsular. Deve em breve ser uma celebridade».

Não fazendo caso do disparate geographico de se dizer que uma mulher de Vizeu é hespanhola, e de se chamar a Portugal provincia de Hespanha, attendendo a a que para além dos Pyreneus pouca gente sabe que Portugal não é Hespanha, não podemos deixar de reivindicar para a nossa terra a gloria d'uma celebridade nascente, por isso que Nanete Pamplone não é mais do que Anna Pamplona, rapariga muito conhecida no bairro do Arco d'esta cidade, e que ha annos sahiu de Vizeu com um francez.

Eis a historia interessantissima da futura *diva*, como nos foi contada o anno passado, em outubro, no *Grande Hotel do Porto* pelo tal francez que d'aqui a levou, historia que vemos agora confirmada pela *Gazeta de Milão*:

Nanete Pamplone, continuaremos assim a chamal-a para lhe não cercearmos a recommendação pelo nome prosaico de Anna Pamplona, é uma rapariga de Vizeu neta e companheira inseparavel d'um velho, conhecido pelo nome do Pamplona do Ladario, homem de grandes barbas brancas, que passava o seu precioso tempo a contar os minutos que faltavam para que chegasse o sr. D. Miguel I, que elle esperava a todo o momento ver sentado no throno portuguez, embora estivesse, como já estava, morto e bem morto. Era um sebastianista.

O velhote morreu na miseria em que vivia, e a sua neta, que tinha então treze annos, ficou ao desamparo, porque nem no Asylo d'Infancia pode entrar por já passar da edade.

A pobre pequena vivia d'esmolas, enchendo dias para cahir na desgraça.

Felizmente não foi assim.

A pequena era muito alegre, tinha uns formosissimos olhos pretos e uns cabellos bellos, tambem pretos e muito fartos, até de porcaria, coitadita. Não pedia esmola, mas recebia o que lhe davam em troca d'umas cantigas do *Fado*, que já revelavam uma soberba voz.

Um dia a rapariga apparece, no fim do jantar, junto á succursal do antigo hotel Viriato, hoje hotel Mabilia, e começando alguns dos hospedes a *tirar palhinha* com a pequena, um achou-a tão interessante, que a mandou ir no dia seguinte a uma hora certa para fallar com elle asós.

A pequena não se fez rogada, e á hora marcada lá estava.

O caridoso ou apaixonado hospede era um francez chamado Julien Arcour, um sympathico rapaz, comprador de vinhos e commissario d'uma casa importante de Marselha.

A entrevista durou pouco tempo, porque o francez logo que viu a pequena perguntou-lhe se queria ir no dia immediato com elle para França.

A rapariga logo prompta, porque tudo quanto tinha, incluindo a familia, estava ali com ella.

Julien Arcour, que fatalmente havia de sahir no dia seguinte, mas que não podia levar na sua companhia uma rapariga rôta e suja, teve apenas tempo de a mandar *brochar*, reservando-lhe uma *encadernação inteira* para quando chegasse a Paris.

Assim foi.

Os dois seguiram de Vizeu para a Figueira, onde Julien tinha a tratar de negocios, que resolveu em dois dias. O francez cada vez encontrava mais encantos na rapariga, cuja tenra edade foi respeitando emquanto poude; e da Figueira da Foz seguiram logo directamente para Paris.

Nanete não estranhava, parecia até familiarisada com o barulho e com as maravilhas da grande capital como se ha muito vivesse n'ella, e isto mais prendia o seu protector e amigo.

Julien faz n'um abrir e fechar d'olhos da sua pupilla uma verdadeira parisiense, e aquella flôr que não desabrochava depressa, como a sua organisação o exigia, por causa do frio e da fome, apparece de repente uma mulher perfeita, e d'uma plastica de fazer cahir o quixo.

Julien Arcour fez então da rapariga sua amante, e começou a mostrar-lhe como eram as cabeças desvairadas em Paris. Tolice no caso.

Nanete não desgostava d'aquelle meio, mas Julien é que começava a não gostar das disposições da sua companheira.

Um dia Julien tem de ir á Colonia, e receiando deixar só Nanete dizlhe que o acompanhe.

Ao segundo dia da chegada a cidade allemã, Julien e Nanete entraram n'um café concerto e baile publico que ha sempre muito concorrido na Colonia fortificada, que fica na margem direita do Rheno, e mal se sentam e pedem uma bebida qualquer, chega á mesma meza uma rapariga allemã e dirige-se a Julien na sua lingua. Nanet, que os não percebe, fica ferida funda e rapidamente pelo demonio do ciume, prega com um copo de cerveja na cara da roliça allemã!

Grande escandalo, ainda maior barulho, que termina só quando Julien declara que Nanete era doida!

A rapariga incommoda-se vivamente com isto, e protesta logo que chegasse a Paris, abandonar Julien.

Se bem o disse melhor o fez, e aqui apparece a pequena, burgueza viziense fransformada n'uma *cocotte* parisiense.

Esta face da sua vida pouco durou, porque a sua boa estrella dirigiu-a logo por um melhor caminho.

Uma noite Nanete lembra-se de ir a um baile a *Asniers*, visinhança de Paris, onde geralmente passa as noites na mais completa orgia uma grande parte dos *doidibanas* d'ambos os sexos da capital de França.

Nanete com uma outra companheira associaram-se a uns esturdios, terminando o brodio por a franceza e a portugueza cantarem cada uma canções do seu paiz.

A pouca distancia d'este grupo estava um brazileiro, portuguez enriquecido no Brazil, que não perdendo nem um gesto do que se passava, ficou de queixo cahido quando ouviu cantar no mais puro portuguez algumas canções do *choradinho*.

Escusado será dizer que não mais perdeu de vista o grupo, a ver se Nanete se separava dos seus companheiros.

Natete tinha reparado tambem na attenção que o brazileiro prestava ao seu grupo, não lhe passando além d'isso desapercebido uns magnificos brilhantes que lhe fechavam os peitos da camisa e adornavam o dedo anullar da mão esquerda.

Terminada a orgia ás 3 horas da manhã, Nanete intencionalmente se separou dos seus companheiros e passou perto do brazileiro.

Este, sem perceber o jogo, chamou-a patrica. Nanete olhou logo com ar de indifferença e respondeu; *patricia!*

E' verdade, patricia, diz o brazileiro; eu tambem sou portuguez.

Mas como sabe o sr. que eu sou portugueza, perguntou-lhe Nanete no mais puro parisiense? Porque e a ouvi cantar o *Fadinho* por forma que só uma portugueza o pode fazer.

Trocaram mais algumas phrases, depois das quaes Nanete declarou a sua naturalidade, dando-se a coincidencia de o brazileiro ser de ao pé de S. Pedro do Sul, conseguintemente quasi visinho de Nanete.

A confiança, a amizade até, que inspira um patricio, por mais estranho que seja, quando o encontramos em paiz differente, fez aos dois o milagre que faz a toda a gente: abriram o coração um ao outro, terminado o brazileiro por pedir a Nanete que o acompanhasse na viagem que ia fazer pela Italia.

Nanete acceita logo; e para encurtar promenores, que podem ser tomados á conta de massada, o brazileiro, que tinha ficado encantado com a voz da sua patricia, logo que chega a Milão apresenta-a como sua sobrinha no conservatorio, e os primeiros professores que a ouviram ficaram maravilhados, e pediram-lhe para a deixar estudar ali.

Nanete tinha grande vontade em ficar, depois das maravilhas que tinha ouvido da sua voz, e o brazileiro accedeu, abrindo-lhe um credito, com que satisfizesse a todas e quaesquer despezas.

Nanete lá está, ha já quatro annos; e o brazileiro, contentissimo pela obra meritoria que fez, continua a consideral-a o seu unico vicio.

Mais um promenor importante:

Ha poucos dias Anna Pamplona mandou uma ordem de vinte mil francos, (dois contos aproximadamente) á casa commercial Viuva Lobão & Filhos, d'esta cidade, para em seu nome comprar a casa onde ella viveu, que é muito proxima da dos srs. Lobões, promettendo que o primeiro dinheiro que ganhasse como cantora seria destinado a transformar n'um palacete o albergue onde passou tanta fome e tanto frio.

Pergunta na mesma carta se já está construido o theatro que se começava quando deixou Vizeu, e se elle está em boas condições acusticas para canto.

Esta pergunta faz nascer a esperança de ser a nossa distincta patricia quem salve a empreza do theatro da sorte que o espera.

E aqui está a historia fidelissima d'esse astro de primeira grandeza que vae apparecer no ceu da arte, e que os *reporters* nos queriam roubar, dizendo que a neta do Pamplona do Ladario era hespanhola.

E' portoguesa, e portugueza de lei.

Exposição do Vaticano.—Depois do deslumbramento da vista, depois do feiticeiro espectaculo dos diamantes, dos rubis, das sophiras, das esmeraldas, dos topazios, dos diamantes do Brazil, depois de toda a gamma da pedra preciosa, desde a perola até o rubi polido, que offerece a galeria dos soberanos, reposemos os nossos olhos na observação de alnumas obras originaes e artisticas.

A França official e a outra, a França christã, a França republicana e a França realista são ainda representadas n'esta secção por obras de arte as mais puras do genio nacional.

O ex-presidente da republica, mr. Grévy, mandou para S. Pedro um gigantesco vaso de Sévres côr de creme, com relevos de flôres purpuraes e rosaceas. O vaso é de uma fórma ampla e artistica, mas ao fundo crême preferirismos os magnificos azul da Prussia e azul de Sévres; que são um dos segredos da grande manufactura. Este vaso crême com as flores rubras é um pouco burguez: *trahit sua quemque voluptas*..

A condessa de Paris não podia representar-se melhor do que por meio de uma recordação de familia, uma estatuasinha, reproducção em prata da de Joanna d'Arc, devida ao buril da princeza de Orleans.

O conde de Pariz escolheu a movel por ventura de mais pouco gosto de toda a exposição.

Foi de certo para uma sala ducal, para um gabinete régio, que o marceneiro do *faubourg Saint-Antoine* fez esta secretária de pau rosa, puro estylo Luiz XV, bronzes dourados que se diriam zinzelados por Gouttieres, modelo imitado de um de Verssailles e de uma epoca que não tem rival.

Não foi tambem uma princeza d'Orleans, a duqueza Clementina de Saxe-Cobourg-Gotha, mãe do principe da Bulgaria, que offereceu um rico calice de ouro cinzelado e esmaltado? E ao pé d'elle está o presente mais modesto do duque de Chartres.

Na verdade a casa real d'Orleans fez nobre figura n'este concurso dos grandes do mundo.

*

Que casulas modesta tanto no tecido, como na oxecução e no desenho, são estas que vêmos? Cauzulas de aldeia perdidas no meio d'estes thesouros que valem milhões.

Assim parecerá; mas a verdade é que mãos aristocraticas, mãos de jovens archiduquezas da corte austriaca bordaram estas casulas. Sem duvida, ha melhor em Lião, em Vienna, e em Milão, mas é tocante este trabalho executado por mãos muito moças, brancas e delicadas que bordaram e coseram para um velho.

O valor d'esse trabalho está todo na applicação de quem o fez.

Em compensação reconhece-se a opulencia da casa d'Austria n'uma pesada Biblia de estylo gothico com a capa esmaltada e coberta de pedras preciosas, donativo dos archiduques.

Emfim nas rendas veneziannas antigas, a imperatriz, a rainha amazona, e intrepida centaura que electrisa e arrebata os hungaros como sua avó Maria Thereza, rivalisa com uma obra prima, a renda de agulha afferecida pelo principe Orsini.

Para onde irão parar estas rendas principescas? Bom Deus.

Não parocem feitas para a paz do claustro e não existem já prelados gentis-homens, d'esses cardiaes brilhantes d'outro tempo para adornar com ellas a purpura da igreja. O bom arcebispo de Malines tinha razão: será necessario que o S. Pedro pense em obsequiar alguma princesa. A *Rosa de Ouro* envolvida n'estas teias de aranha dos contos de fadas dobrava de valor.

*

Tambem coube ao regente de Baviera fornecer um exemplar magnifico da arte allemã. Não se sabe se é uma pintura ou uma alcatifa esta bella composição, na realidade seda bordada em seda no gosto de renascença allemã, a scena da Paixão.

Os jovens principes de Arenberg, estas bellas creanças, alegres, travêssas, fallando com mais franqueza e mais liberdade do que os principes romanos, creados á sombra do Vaticano, seduziram Leão XIII, outr'ora hospede quotidiano do mais antigo e sumptuoso palacio de Bruxellas, trazendo-lhe a S. Pedro o seu santo favorito, S. Thomaz de Aquino, uma graciosa estatuasinha de marfim dentro de um admiravel estojo.

A duqueza de Malakoff em memoria do grande combate ferido contra... um genro, offereceu uma esmeralda que recorda aquella em que Monte Christo tinha aberto uma tabaqueira.

Muito linda, muito fina, deliciosa a Virgem byzantina do principe Colsmar.

Na mesma *Vitrine* uma collecção de calices, mais ricos uns do que outros, o do principe plimor da Hugria, o da archiduqneza de Capua e tres das congregações religiosas de Madrid. Todos com pedras e esmaltes de muito valor.

Mas a maravilha des maravilhas, a rainha das estrellas, é a estrella da cidade de Vallencia (Hespanha). Representa o triumpho monumental do bordado a prata e ouro, n'um tecido semeado de tres mil pedras preciosas. E' a estola que deve levar o Papa no dia em que subir ao paraiso.

Os cherobins hão-de tirar-lhe os brilhantes para os pôr nas suas azas.

*

O Papa tem collecionados n'esta sala algnns bellos paramentos de egreja offerecidos pelo cabido de S. João de Latrão, e outros vindos das ilhas Philipinas.

Mas não chegamos ainda aos presentes da côrte pontificia, dos prelados domesticos, do pequeno mundo do Vaticano. Esta secção merece um capitalo especial.

Não saiamos todavia sem mencionar a bella exposição de Marrocos.

Grandes alcatifas mahomentanas, almofadas bordadas palas mulheres do harem, finissimos chales, e musselinas, bordados a ouro e prata n'este paiz do sol dileneam quasi sem as cobrir, as formas esculpturaes das bailadeiras.

Eis como o paraiso de Mahomet, povoado de Suris, apparece n'esta galeria de marmoro, debaixo das paredes severas do palacio dos papas,

RELATORIO

Apresentado á Junta Geral do districto de Aveiro pela Commissão Districtal, sua delegada, na sessão ordinaria de abril de 1888.

Senhores:—Cumprindo o preceito do artigo 95.º do Codigo Administrativo, temos a honra de vos relatar as providencias e deliberações que tomámos desde o encerramento da vossa ultima sessão; e, no uso das attribuições que nos confere o artigo 94.º do mesmo Codigo, de vos apresentar tambem alguns projectos de organisação de importantes e urgentes serviços de administração districtal. No limite das nossas forças devemos favorecer e acompanhar o prodigioso desenvolvimento que tem tido n'estes ultimos tempos os melhoramentos moraes e materioes do paiz, e em que cabe ao nosso districto um generoso quinhão.

Visita da familia real

Não usou o governo do direito de suspensão quanto ao 1.º orçamento supplementar d'esta Junta para o anno passado; e porisso, dentro das forças d'esse orçamento, concorremos com a Camara Municipal do concelho d'Aveiro para as despezas de recepção, installação e aposentadoria de suas magestades e altezas n'esta cidade. Não foram essas despezas tão grandes como se calculára, porque em todas ellas exercemos a mais escrupulosa fiscalisação, não ordenando pagamento senão em virtude de conta legalisada com o visto da respectiva commissão, composta de cavalheiros respeitaveis, que assim assumiram comnosco a responsabilidade d'essas ordens.

Avultou entre as despezas a de ornamentação, decoração e mobilia dos aposentos régios no edificio do *Gremio Aveirense;* pois apesar do obsequioso emprestimo que alguns membros distinctos da respectiva commissão fizeram de muitos objectos de utilidade e adorno, e apesar de nos ter sido concedido o uso das tapeçarias do pavilhão de Vianna do Castello, tivemos de fazer transportar, completar e adaptar todos esses objectos, de comprar e alugar muitos outros, e de fazer em quasi toda a casa e mobilia importantes obras de limpeza, pintura e decoração, que ficaram constituindo bemfeitorias uteis do edificio. A pedido nosso, o ministerio das obras publicas fez cessão dos objectos alli empregados; e como era difficil, senão impossivel, a liquidação das despezas feitas com o transporte, transformação e adaptação d'esses objectos, pareceu-nos mais conveniente e mais justo combinar com a direcção do *Gremio Aveirense* receber d'ella, a titulo de subsidio, a quantia de 200$000 reis, para que aquella cessão fosse feita, como foi, directamente ao Gremio.

Prestámos assim a esta instituição um relevante beneficio, proporcionando-lhe uma installação muito superior aos seus recursos actuaes, e sem prejuizo da Junta Geral, pois que a maior parte d'aquellas bemfeitorias se não podiam levantar sem se inutilisarem, e decerto que os poucos objectos approveitaveis depois de levantados, não dariam em praça quantia superior á que recebemos.

Da quantia de 2:000$000 reis, votada para esta despeza no orçamento supplementar, gastámos apenas reis 1:458$985, havendo portanto a economia de 541$015 reis.

Viação districtal

Conseguimos o anno passado que o governo mandasse pagar, por conta dos subsidios em divida a esta Junta, a quantia de 3:791$125 reis, importancia das expropriações a fazer para a abertura das estradas de Mosteirô a Carvoeiro, de Carvalheira a Esmoriz, e de Esmoriz a Silvalde. E já este anno temos de consignar uma outra concessão importante, que nos foi feita. Por portaria de 16 de janeiro de 1888 a governo tomou a seu cargo as despezas de construcção do lanço da estrada districtal n.º 37-B, de Esmoriz a Silvalde, que havia sido arrematada por esta Junta em 20 de março de 1886; e assim ficou alliviado o cofre districtal do preço d'essa empreitada, na importancia de 6:000$000 reis.

Deferindo ás nossas representações, o governo já contractou por empreitada os estudos, entre outros, das estradas districtaes n.º 31-D, de Agueda á Ponte do Pecegueiro, e n.º 31-B, de Allumieira a Riomeão, os quaes devem estar concluidos dentro de dois mezes.

Já fôram approvados o projecto e orçamento do ramal da Oliveirinha ao apeadouro das Quintãs, e estão quasi concluidos os estudos do outro ramal de Requeixo ao mesmo apeadouro, como haviamos sollicitado. O primeiro d'estes ramaes começa por estes dias a ser construido.

O vosso parecer sobre as alterações necessarias no plano geral das estradas reaes e districtaes está ainda, como o das outras juntas, affecto a uma commissão especial. Mas esperamos que dentro em breve seja ordenada a construcção da importante ponte sobre o Vouga, na estrada districtal n.º 31-C, segundo as vossas indicações, e que sejam tambem mandadas construir as outras pontes não menos importantes, da Gafanha á Costa Nova do Prado, e da Torreira á Véstida.

Dos encargos resultantes dos contractos legalmente celebrados antes da ultima organisação dos serviços technicos de obras publicas, já pagámos, em vista dos respectivos certificados, e informações da repartição competente: ao empreiteiro do lanço da estrada districtal n.º 27-B, entre Ovar e Carvalheira, a quantia de reis 500$210, com que ficou inteiramente saldada a conta d'essa empreitada; ao empreiteiro dos estudos da estrada districtal n.º 37, do Grillo á estrada real n.º 40, a quantia de 105$000 reis com que ficou integralmente pago; ao empreiteiro do lanço da estrada districtal n.º 35-B, entre o Caes do Boco e a Quintã, a quantia de 477$190 reis; e a alguns proprietarios marginaes da estrada districtal n.º 27-B, de Ovar á Bandeira, a quantia de 192$000 reis, importancia de indemnisações em virtude de expropriações para a construcção da mesma estrada; ficando portanto redusidos os mesmos encargos a 19:696$774 reis, de que em grande parte esperamos ainda ser alliviados pelo governo por meio de encontro na divida de subsidios.

Os lanços que faltavam para construir nas estradas districtaes n.º 29, de Pedorido a Castro Daire; n.º 30-A, de Oliveira de Azemeis á estrada real n.º 41; n.º 34, de Aveiro a Mira, e n.º 37 de Lamego a Entre os Rios, constituiram a 1.ª empreitada geral d'este districto, que foi posta a concurso por conta do governo por portaria de 16 de fevereiro de 1888, e adjudicada por despacho de 19 de março ultimo, e por 144:000$000 reis. E já se acha tambem a concurso, por portaria de 23 do mesmo mez, constituindo uma empreitada geral, a contrucção completa, incluindo a ponte sobre o rio Douro, da parte, a partir do Porto Antigo, na extensão de 619m,9, do troço da estrada districtal n.º 38 de Castro Daire pelas proximidades de Cabril, á estrada real n.º 27 (entre os Padrões da Teixeira e Quintella), e á ponte do Loureiral (estrada districtal n.º 37), comprehendido entre Porto Antigo e Mosteirô (estação do caminho de ferro).

Se a todos estes melhoramentos importantissimos accrescentarmos as grandiosas obras hydraulicas de reconstrucção do Caes do Cojo em Aveiro, da abertura do esteiro de Estarreja, de reconstrucção do Caes da Ribeira de Ovar, da construcção do Caes da Praça de Agueda, do novo Caes da Ponte do Rocio á Praça do Peixe em Aveiro, da abertura do canal do Cojo até á estação do caminho de ferro d'esta cidade, e muitas outras, poderemos fazer ideia de quanto este districto deve á prodigiosa iniciativa e intelligente actividade do nobre ministro das obras publicas, a quem propômos por isso um voto de profunda gratidão.

Viação municipal

Informámos favoravelmente o processo de inquerito para a classificação da estrada municipal de S. Sebastião a Agoeiros de Avanca, concelho de Estarreja, até á freguezia de Loureiro, concelho de Oliveira d'Azemeis, e trez processos de inquerito, requeridos pela camara municipal do concelho de Ovar, para classificação, entre as estradas de 3.ª ordem, d'um ramal que, partindo do sitio das Presas, no lanço da estrada districtal de Ovar a Santo Amaro, ligue esta estrada com o logar do Pereiro, da freguezia de Vallega; d'outro ramal que, partindo do logar da Corga do Norte, e seguindo pelo logar do Bustello, da freguezia de Vallega, e atravessando esta freguezia, e a de S. Vicente, ligue a estrada districtal de Ovar a Oliveira d'Azemeis, no ponto da partida com a estrada municipal de Ovar a S. Vicente de Pereira; e d'outro ramal que, partindo da estrada districtal de Ovar á Bandeira, e entroncando com esta pelo norte, na proximidade de S. Geraldo, termine no logar do Paço, da freguezia de Macêda.

Approvámos o projecto d'uma variante entre os perfis 89 e 112 do lanço da estrada municipal de Carcavellos ao Crasto, comprehendido entre S. Thiago e o Troncal, concelho de Oliveira d'Azemeis.

Approvámos os projectos e orçamentos das estradas municipaes de Valle Maior a Ribeira de Fragoas, lanço da Ribeira de Fragoas ao caminho da Besturenga, no concelho de Albergaria-a-Velha; de Oliveira do Bairro a Bustos, lanço comprehendido entre o logar da Estrada e a Povoa do Forno, no concelho de Oliveira do Bairro; da Feira dos Desoito, em Cesár, a Valle de Lameiros, lanço comprehendido entre a Cruz de Fajões e o Sitio da Lavandeira, no concelho de Oliveira de Azemeis; e de Nariz ao Roque, no concelho de Aveiro.

Todas estas deliberações foram tomadas, conformando-nos com o parecer da Direcção das Obras Publicas do Districto.

Instrucção publica

Podemos fazer-vos, sobre este importante assumpto, a agradavel affirmação de que o governo está nas melhores intenções de deferir ás sollicitações d'esta junta, criando na cidade de Aveiro uma escola industrial, o que ha de incontestavelmente concorrer muito para o progresso de todas as industrias locaes. Com esta, e com a escola de agricultura já criada na Bairrada, a que provavelmente ficará annexa uma cadeira de piscicultura, ficam satisfeitas as exigencias do ensino profissional do nosso districto.

Nenhuma camara municipal se reconheceu nas circumstancias de reclamar o subsidio para instrucção primaria criado pelo artigo 12.º da lei de 11 de junho de 1880, e regulamentado pelo decreto de 14 de agosto de 1874.

Perante a camara municipal de Sever do Vouga foi instaurado um processo para punição do professor de ensino primario elementar da freguezia de Silva Escura, José Joaquim Rodrigues, arguido de faltas graves. A requerimento do agente do ministerio publico junto do tribunal administrativo, e usando da attribuição que nos confere o artigo 27.º do Codigo Administrativo, avocámos o conhecimento desse processo, para supprir, como fôr de justiça, a omissão d'aquella camara, que, apesar de requerida, se tem negado a tomar qualquer deliberação sobre isso. O processo foi para audiencia da Junta Escolar, nos termos do artigo 40.º §§ 1.º e 2.º da lei de 2 de maio de 1878, e ainda não voltou.

Superintendencia na administração municipal

No exercicio das attribuições de superintendencia na administração municipal, que nos confere o artigo 52.º do Codigo Administrativo, sómente usámos do direito de suspensão relativamente ás seguintes deliberações:

1.º—Da camara municipal do concelho de Agueda, tomada em sessão de 14 de dezembro de 1887, quanto ao arrendamento da cobrança das coimas da freguezia de Aguada de Baixo, por ser contrária á disposição do artigo 140.º do Codigo Administrativo, como ponderou no seu parecer o digno agente do ministerio publico.

2.º—Da camara municipal do concelho da Mealhada, tomada em sessão de 29 de dezembro de 1887, quanto ao relaxe das dividas de contribuição braçal e vehicular, por ser contraria á disposição do § 6.º do artigo 135.º do Codigo Administrativo, segundo tambem a opinião do digno representante do ministerio publico junto do tribunal administrativo districtal.

Póde parecer á primeira vista que, nos termos do artigo 117.º n.ºs 9 e 11 do Codigo Administrativo, taes deliberações eram definitivas e não podiam portanto ser suspensas por esta Commissão. Mas pois que ambas ellas influiam na receita e despeza do municipio, e constituiam portanto materia de orçamento sobre que as camaras só deliberam provisoriamente em vista do n.º 3.º do artigo 118.º do mesmo Codigo, e eram manifestamente illegaes, pareceu mais conveniente para o regular andamento da administração municipal suspendel-as, que provocar reclamações para o tribunal administrativo.

Com relação ao regulamento para a cobrança e fiscalisação dos impostos municipaes indirectos no concelho de Ilhavo, usámos do meio suasorio permittido pelo § 6.º do artigo 121.º do Codigo Administrativo, recommendando á respectiva camara municipal que o reformasse, como fez, na parte em que contrariava o artigo 138.º do mesmo Codigo, e os Decretos de 17 e 24 de novembro de 1887.

De resto, conformando-nos sempre com o agente privativo do ministerio publico, e a pedido das respectivas camaras municipaes, fizemos a declaração de que não suspendiamos algumas das suas deliberações, a fim de poderem ser desde logo executorias, o que nos convence de que é muitas vezes prejudicial á gerencia dos municipios o praso de 30 dias para se tornarem definitivas, e que mais conviria talvez que esse praso fosse encurtado, que ellas fossem directamente dirigidas por copia á secretaria da junta geral, e sobre tudo que se revogasse o n.º 1.º do art. 160 do Cod. Adm., na parte em que dispõe que a approvação e assignatura da acta d'uma sessão só possa ter logar na sessão immediata, o que está em contradição com o art. 105 comparado com o art. 102 do mesmo Cod., e póde atrazar indefinidamente os serviços municipaes, embora nos não pareça substancial essa formalidade, nem consideremos nulla a acta que fôr lavrada e assignada na propria sessão.

Policia civil

Em cumprimento da vossa deliberação foi augmentado com mais 10 guardas, e consequentemente com mais dois cabos o corpo de policia civil d'este districto. E os relevantes serviços prestados por esta instituição á segurança e á ordem publica, e á prevenção e repressão criminal, não só na capital como ainda em outros muitos pontos d'esta circumscripção administrativa, pela maneira distinctamente energica e intelligente como tem sido commandada, cada vez nos convencem mais da conveniencia da sua criação, e da proficuidade da despeza que ella importa.

Ao organisarmos o orçamento ordinario do corrente anno civil não nos occorreram algumas circumstancias que tornaram indispensavel augmentar a verba da dotação d'este serviço. Calculámos os vencimentos diarios como se o actual anno não fosse bissexto, não tomámos em conta a differença de vencimentos entre os guardas e os cabos novamente criados, e faltou-nos attender á importante verba de armamentos, que nem mesmo em relação ás antigas praças havia sido ainda satisfeita, na ideia de que seriam fornecidos pelo governo. Crescem tambem as despezas de expediente em virtude dos serviços policiaes novamente organisados em relação a meretrizes, a servigaes e a cocheiros. E há ainda um requerimento do chefe de esquadra Antonio Moreira Soares Bello, pedindo um pequeno augmento no seu ordenado, que nos não julgámos com competencia para deferir, fazendo aliás justiça ao zello, intelligencia e probidade d'esse bom empregado, mas que é de esperar que seja attendido por vós. E' por tudo isto que em orçamento supplementar propômos um reforço á verba correspondente do orçamento ordinario, para completa dotação do serviço districtal de policia civil.

Emprestimos

Estão pagas em dia as prestações dos tres emprestimos contrahidos pela Junta Geral. As duas, que se venciam hoje, dos dois contrahidos com a Companhia Geral do Credito Predial Portuguez já estão pagas, sem despeza alguma de transferencia de fundos nem de agencias, desde 24 do mez passado, de que resultou a economia de réis 6$750 por abono de juros. Estas duas prestações foram pagas com o producto de 67 obrigações districtaes de 5 por °|₀ (coupons), vendidas, por intermedio da mesma Companhia, a 91:300 reis cada uma, isto é, mais 1:300 reis do que o seu valor nominal, ou mais 11:300 reis do que o valor em que estão calculadas no nosso orçamento ordinario, o que produz um augmento de 757$200 réis no saldo provavel do mesmo orçamento para o anno que vém. Comparando esta venda com as feitas pelos nossos predecessores antes de maio de 1886, achamos um lucro superior, termo medio, a 18:300 réis em cada uma, ou mais de 1:226$000 réis a favor da nossa gerencia n'esta alliás pequena operação. E não fomos menos felizes nas outras operações, como já tivemos occasião de mostrar no relatorio anterior.

D'estas obrigações existem ainda em cofre 306, que já tem quasi vencidos os juros do 1.º semestre d'este anno, na importancia de 667$845 réis, que accrescem á receita calculada no orçamento ordinario. Suppondo que essas obrigações eram vendidas pela sua cotação actual, o seu producto daria para pagar todos os nossos actuaes encargos de viação districtal, ainda com um saldo de mais de 8:000$000 réis a favor da junta.

Se não fossem os pesados encargos d'estes emprestimos, que ainda por muitos annos hão de onerar o cofre districtal, podiamos considerar prosperas as nossas finanças. Mas se o governo se habilitar, como espera, a saldar todas as suas dividas de subsidios de viação ás camaras municipaes e juntas geraes, obteremos assim uma verba importante de receita, com que poderemos antecipar alguns d'esses emprestimos. E não propômos desde já essa antecipação, porque a indemnisação a pagar aos credores, e a privação dos juros das obrigações districtaes não seriam compensadas pela abolição d'esses encargos.

Expostos

Está atravessando um periodo difficil este importante ramo da administração districtal, porque é um periodo transitorio e de reorganisação.

Pelos artigos 62 § 1.º n.º 6.º, e 141 § 1.º n.º 30 do Cod. Adm. passaram a cargo das camaras municipaes, de harmonia com as disposições dos artigos 284 a 296 do Cod. Civ., as despezas com os expostos e creanças desvalidas ou abandonadas menores de 7 annos, que d'essa idade até aos 18 annos ficam sob a tutella e administração da Junta Geral. Há portanto duas ordens de serviços a regular sobre este assumpto: a administração dos expostos menores de 7 annos existentes no districto, e a cargo d'elle, á data da promulgação do Cod. Adm.; e a administração dos expostos e creanças desvalidas ou abandonadas, maiores de sete annos, que nem todos estavam d'antes a cargo da Junta Geral, e cuja tutella e amparo estão ainda por organisar.

Quanto ao primeiro assumpto, cumpria fazer a distribuição dos expostos ou das despezas com elles pelas camaras municipaes. E como até 31 de dezembro de 1886 nenhuma providencia governativa fôra sobre isso tomada, procedemos a essa distribuição na proporção das quotas que até então pagavam para essa despeza districtal as respectivas municipalidades. Veio depois o decreto de 23 de fevereiro de 1887 determinando transitoriamente que essa distribuição fosse feita pela naturalidade dos expostos. Era porém injusta esta base no districto de Aveiro, onde por muitos annos existiu um hospicio districtal, que recolhia os expostos de todos os concelhos do districto, ignorando-se-lhes a naturalidade, que assim viria a confundir-se com o logar da exposição. Foi talvez porisso que esse decreto não chegou a ser executado em todo o districto. Temos agora o Regulamento approvado por decreto de 5 de janeiro de 1888, que, no art. 60, applicavel a este districto, manda que a despeza com esses menores continue a ser feita pela Junta Geral, e distribuida pelos concelhos na proporção da sua população. Assim fizemos, como consta do mappa n.º 1, quanto ao anno civil de 1887, e do mappa n.º 2, quanto ao corrente anno civil.

Por parte da illustrada camara municipal da Feira tem havido duvidas sobre a legalidade d'esta distribuição; mas nem essas duvidas nos parecem procedentes, nem teem importancia financeira, pois a differença que podesse haver a favor d'aquelle concelho seria relativamente insignificante.

D'esses expostos já completaram os 7 annos—27, falleceram 5, e foram entregues dois a criadores gratuitos, restando portanto apenas 143 a cargo provisorio da junta.

Deferimos ao requerimento de José Maria dos Santos Freire Junior para lhe ser entregue sua filha, a exposta Augusta, em vista da escriptura de perfilhação lavrada nas notas do tabellião Duarte Silva, d'esta comarca, em 10 de fevereiro ultimo.

Authorisámos a camara municipal de Albergaria a Velha a consentir que a ama do exposto João, n.º 941, o levasse comsigo para o Brazil, com tanto que por termo se obrigasse a tractal-o bem, sem direito a indemnisação alguma.

Quanto aos expostos que tem ido completando a idade de 7 annos, e cuja administração nunca foi devidamente organisada, e quanto ás creanças desvalidas ou abandonadas maiores de 7 annos, hoje a cargo tambem da Junta Geral, é que é indispensavel e urgente providenciar, pois não podem continuar ao quasi completo desamparo em que actualmente se encontram por todos os cantos do districto, com grave prejuizo da moralidade publica, e com deshumanidade cruel.

O Regulamento approvado por decreto de 5 de janeiro de 1888 impõe no art. 44 ás Juntas Geraes a obrigação de criarem um Azylo-Escola de artes e officios para educação dos menores expostos, desvalidos e abandonados, de ambos os sexos, desde os 7 até aos 12 annos de idade, pelo menos, em que, com vantagem d'elles e da sociedade, se lhes possa dar uma boa arrumação.

Cumprindo este preceito legal, propômos a criação d'esse Asylo, em que a instrucção terá principalmente por fim a educação profissional dos alumnos, segundo os sexos e as aptidões de cada um.

Parece-nos realmente urgente o estabelecimento d'este beneficio instituto, embora nas modestas proporções compativeis com o estado actual das nossas finanças. Vae dia a dia crescendo o numero dos expostos a cargo da Junta, e já sóbe a 43, sendo 24 do sexo masculino, e 19 do sexo feminino, e entre os quaes ha 13 enfezados. Abandonados pelas camaras municipaes logo que completam os 7 annos de idade, sem educação alguma physica nem moral, e sem aptidão nem força, nem estimulo para trabalhar, são entregues á Junta Geral, que continua a não ter destino que lhes dar, nem meios de prover á sua educação e sustento. Ou continuam confiados ás amas que os criaram, e que nem tem competencia nem recursos para os educar e preparar para uma honesta profissão lucrativa, ou vão cair ás mãos dos exploradores da sua ignorancia, e da sua falta de experiencia e de protecção, até irem augmentar os registos da vadiagem ou da prostituição. Procurar-lhes arrumação conveniente sem primeiro os tornar aptos para qualquer trabalho util, é tarefa baldada. Subsidiar as pessoas que se offerecerem para se encarregar da sua educação, seria uma despeza enorme e improficua. Deixal-os ao abandono como até agora, além de illegalidade, é um monstruoso crime.

Assim, no Asylo Eschola, sob a directa e permanente inspecção vossa, e da vossa Commissão delegada, terão elles, até á idade propria do trabalho, uma apurada educação profissional, que lhes abrirá o caminho para muitas collocações sociaes, segundo a sua indole, os recursos da sua intelligencia, e a sua vocação.

Ha já em Aveiro, ha muitos annos, o *Asylo de José Estevão*, para a infan-

cia desvalida do sexo feminino de todo o districto, mas que, para ser verdadeiramente util, carece d'uma profunda e completa transformação. Com acanhadissimos recursos, e sem pessoal docente habilitado, é apenas um albergue, e bem mesquinho, onde nem sempre a fome e o frio deixam de entrar. Apenas n'estes dois ultimos annos, com os valiosos subsidios que, por proposta nossa, esta junta lhe tem concedido, com o auxilio importante do ex.mo governador civil, no uso da faculdade que lhe confere o n.º 4 do art. 220 do Cod. Adm., e com os beneméritos exforços das suas ultimas administrações, tem melhorado alguma cousa. E lembrou-nos confiar-lhe a educação e sustento dos expostos mediante um subsidio correspondente. Era porém indispensavel alterar-lhe completamente a sua organisação actual, o que não é da nossa competencia, e esta junta não podia nem devia prescindir de ter uma interferencia directa e efficaz no seu regimen interno e na escolha do seu pessoal, o que se não compadece com a origem e a indole d'aquelle instituto.

Estabelecido porém o Asylo-Escola, segundo as bases que temos a honra de vos propôr, e que vão annexas a este relatorio, nada impede que a maioria dos subscriptores d'aquelle Asylo concorde na sua fusão com este, nos termos que deixamos indicados tambem.

Para occorrer ás despezas com esta instituição, nas proporções modestas que lhe [dâmos, podemos contar permanentemente com a eliminação das verbas n.os 9.º e 30.ª da despeza do orçamento ordinario, por inuteis, na importancia de 600$000 reis; com a decima parte da receita ordinaria de todas as irmandades, confrarias e institutos de piedade ou de beneficencia a que o governador civil póde dar esta applicação pelo n.º 4 do art. 220.º do Cod. Adm., e que se póde bem calcular em mais de 500$000 réis; com o producto da venda de artefactos produzidos no estabelecimento, que ha-de ir successivamente augmentando com as pensões dos alumnos admittidos como pensionistas, e ainda com as doações, heranças, legados e subsidios com que fôr contemplado.

Será glorioso para nós e de grandiosa utilidade publica se fôrmos o primeiro districto a realisar este elevado pensamento do nobre ministro do reino.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

Há pendentes no tribunal administrativo districtal os seguintes recursos contenciosos:

1.º—De Augusto Ferreira Coelho, e outros, de Guisande, contra o accordão n.º 2355 d'esta Commissão, que não approvou a deliberação da camara municipal da Feira sobre adjudicação e sorteio das leiras do baldio de Casal d'Aça. Nem os reclamantes são partes legitimas para recorrer, nem sobre tal materia ha recurso, nem nos parece que aquella deliberação podesse ser approvada, pois fôra proferida com preterição de substanciaes formalidades legaes. Assim allegámos no respectivo processo.

2.º—De Francisco Eduardo Peixoto, por não havermos suspendido a deliberação da camara municipal de Oliveira de Azemeis que o demittiu de medico do partido. Já respondemos em audiencia contradictoria que não podiamos nem deviamos usar do direito de suspensão, porque o processo correra com todas as formalidades legaes, as faltas arguidas eram confessadas pelo proprio reclamante, e não houvera reclamação do representante do ministerio publico.

3.º—Do Agente do Ministerio Publico contra o accordão d'esta commissão n.º 1933, que approvou a deliberação tomada pela camara municipal de Oliveira d'Azemeis em 8 de abril de 1886. Como este accordão não é da nossa responsabilidade, limitámo-nos a reproduzir os seus fundamentos.

4.º—De Antonio Joaquim de Mattos contra o accordão d'esta commissão 113, que, approvando o orçamento supplementar da camara municipal de Oliveira de Azemeis, authorisou a redução de 50$000 reis no ordenado do recorrente como medico de partido. Tambem não é de responsabilidade nossa este accordão. E entendendo que elle foi illegal por ter approvado uma deliberação tomada com preterição da formalidade marcada no artigo 152.º do Codigo Administrativo então vigente, e a ter deixado tornar executoria sem prévia approvação, assim respondemos na audiencia contradictoria para que fomos intimados.

De resto, contra nenhuma das nossas outras deliberações houve recurso, nem há para vós nenhuma reclamação, a não ser, por equivoco, ácerca do

NOVO EDIFICIO DISTRICTAL

Habilitada esta Junta, por proposta nossa, pelo seu orçamento ordinario do corrente anno, a construir com o auxilio do governo, um novo edificio, que satisfaça á urgente necessidade de alojar as repartições publicas districtaes em separado do lyceu nacional, em harmonia com o projecto de lei já approvado pela camara dos senhores deputados e em discussão na camara dos dignos pares, cumpria-nos preparar todos os elementos para que podesseis já n'esta sessão tomar deliberações definitivas sobre tão importante assumpto. Pareceu-nos desde logo que o local mais appropriado para essa construcção, considerada mesmo como um simples melhoramento material da cidade, era o das ruinas do antigo palacete do visconde de Almeidinha, no Largo do Terreiro, pois nenhum outro se prestava a mais barata expropriação, e a maior desenvolvimento das obras, sem sair dos limites da povoação. Como no edificio actual é o lyceu que está mais mal accommodado, e como é essa a instituição cujo alojamento deve merecer maiores cuidados aos poderes publicos, tractámos de ver se por ventura o novo edificio, sendo expressamente construido para lyceu nacional, segundo todas as modernas indicações da sciencia, e as actuaes exigencias do ensino, satisfaria melhor as necessidades da instrucção que o actual com as modificações que razoavelmente se lhe podessem fazer.

Para isso, e como elemento de comparação, sollicitamos do sr. Araujo e Silva, então director das obras publicas do districto, um projecto de lyceu n'aquelle local, tendo em vista as indicações que para isso lhe fôram offerecidas pelo conselho escholar. Quando haviamos remettido ao conselho os primeiros trabalhos d'esse projecto, para sobre elles ouvirmos a sua authorisada opinião, e formarmos depois a nossa sobre o destino que deveria ter o novo edificio districtal, recebemos da digna commissão promotora da estatua a José Estevão uma representação contra a deliberação, que erradamente suppunham tomada por nós, de retirar o lyceu do edificio em que está funccionando, e que a seu vêr seria offensiva da memoria d'aquelle grande tribuno. Como era dever de quem deseja acertar em assumpto de tamanha ponderação, consultámos sobre a materia d'essa representação todas as pessoas officialmente interessadas e technicamente competentes. Servos-hão presentes os seus pareceres, assim como um projecto das modificações a fazer no actual edificio do lyceu para accomodação das differentes aulas, elaborado pelo digno presidente d'aquella commissão, e representações de alguns habitantes da cidade e de fóra, para serem devidamente apreciados. E para completar os elementos indispensaveis para a discussão, sollicitamos, e obtivemos com obsequiosa promptidão do digno engenheiro chefe de secção de obras hydraulicas n'este districto, o sr. Mello e Mattos, um projecto de edificio, no mesmo local, para as repartições da Junta Geral, governo civil, tribunal administrativo districtal, commissariado de policia civil, fazenda, thesouraria, inspecção de matrizes, junta de revisão, e commissariado de policia fiscal.

Estudando reflectidamente a questão, com todos estes elementos, e considerando que, embora se não podesse julgar melindrada a memoria de José Estevão pela nova applicação, não menos nobre nem menos util, que se daria ao edificio devido á sua benemerita iniciativa, nos repugna deixar correr a simples suspeita de similhante intenção; considerando que, embora o lyceu, no edificio em que actualmente funcciona, mesmo fazendo-lhe as projectadas modificações, e retirando de lá as repartições publicas, se não possa considerar magnificamente alojado, já poderá ter depois alli uma soffrivel installação; considerando que se o projetado edificio, nas proporções compativeis com os nossos recursos financeiros, não póde accomodar todas as repartições publicas que tem a sua séde na capital do districto, póde porém alojar convenientemente as que tem entre si maiores relações de dependencia, e mais proxima ligação, ficando apenas fóra a direcção das obras publicas, a secção das obras hydraulicas, a direcção telegrapho-postal, e o commando das reservas, que com aquellas se pódem ligar por linhas telephonicas; considerando que para accomodar convenientemente no edificio actual todas as repartições districtaes seria tambem preciso fazer-lhe importantes e dispendiosas alterações; considerando que o local do novo edificio fica pouco distante do largo principal e mais central da cidade, sendo facil pôl-o com elle em directa e curta communicação, temos a honra de vos propôr o seguinte:

1.º a acquisição do terreno e ruinas do palacete do visconde de Almeidinha, hoje pertencentes a João Rodrigues da Rocha e mulher;

2.º que n'esse terreno se construa por empreitada geral ou por empreitadas parciaes, ou ainda por administração directa se não houver licitantes, um novo edificio destinado á Junta Geral, governo civil, e mais repartições districtaes que n'elle se poderem convenientemente installar;

3.º que sejam approvados o orçamento e projecto d'essas obras elaborados pelo distincto engenheiro o sr. Mello e Mattos, salvo as modificações nos detalhes e systemas de construcção que posteriormente se julgarem convenientes com tanto que não excedam a base financeira do projecto.

CONTAS

Em conformidade do artigo 80.º § unico do Codigo Administrativo, apresentâmos a conta geral da nossa gerencia durante o anno civil de 1887, para emittirdes a respeito d'ella o vosso authorisado parecer. A conta, formulada nos termos dos regulamentos de contabilidade publica de 4 de janeiro de 1870 e de 31 de agosto de 1881, e do regimento do Tribunal de Contas, comprehende toda a receita cobrada e despeza effectuada durante esse anno, com todos os documentos que a comprovam, de harmonia com as authorisações orçamentaes. D'ella se vê que sobre a receita calculada no orçamento ordinario houve um excesso de 3.196$315 reis, pois que, além da receita cobrada, na importancia de reis 48:424$029, havia ainda em cofre, em 31 de dezembro de 1887, a quantia de 29:840$000 reis, representada em obrigações districtaes calculadas a 80$000 reis cada uma, e passou em divida activa para o anno corrente a quantia de 10:238$286 reis; e que na despeza authorisada nos orçamentos ordinario e supplementar houve uma economia de 2:390$426 reis, augmentando portanto 5:586$741 reis o saldo que se calculou passar para o corrente anno civil.

Esta differença provém principalmente da alta cotação por que foram vendidas as obrigações districtaes, e de importantes economias feitas no serviço dos expostos, nas despezas com a visita real, e no expediente da secretaria.

Para se fazer ideia do actual estado do financeiro do districto, apresentâmos tambem em resumo a conta da receita e despeza desde 1 de janeiro d'este anno até hoje, donde se vê que há um saldo em cofre na importancia de réis 6:307$876 em dinheiro, além das 306 obrigações districtaes de 5 por 0/0 (coupons), no valor nominal de 27:540$ reis, que é ainda inferior ao seu valor real pela actual cotação. E podemos já notar que a receita proveniente dos juros d'essas obrigações, relativos ao segundo semestre de 1887, augmentou 90:343 réis, e que as 67 obrigações districtaes produziram 754$040 réis mais do que se calculára no orçamento; e que na despeza já houve a diminuição effectiva de 13:580 réis.

AGRICULTURA

Vai realisar-se em Lisboa, no proximo mez de maio, sob a protecção de suas magestades, e presidencia de sua alteza real o principe D. Carlos, uma exposição industrial, em que haverá uma secção agricola de productos nacionaes. E' a agricultura uma das primeiras, senão a principal fonte de riqueza publica do districto de Aveiro. Escusado é portanto encarecer as vantagens de auxiliar a realisação d'aquelle elevado pensamento, e de dar n'aquelle certamen do trabalho nacional uma representação condigna aos productos agricolas d'esta circumscripção administractiva, correspondendo assim ao appello que nos é feito pela Direcção Geral de Agricultura, e pela commissão executiva da secção agricola da mesma exposição. Suppômos interpretar os vossos sentimentos propondo:

1.º que se subsidie com 1:000$000 reis a secção agricola d'aquella exposição industrial de Lisboa;

2.º que se nomeie uma grande commissão central e commissões concelhias com ella relacionadas, incumbidas de promover a colleccionação e remessa de todos os productos agricolas do districto, que possam e devam figurar na exposição.

ORÇAMENTO SUPPLEMENTAR

Temos para poder applicar em orçamento supplementar ao ordinario d'este anno as seguintes quantias: 6:663$035 reis, importancia calculada no orçamento ordinario como saldo para o anno que vem, e que tudo leva a crer que será maior; 6:000$000 reis, importancia da empreitada contractada por esta junta para a construcção do lanço da estrada districtal n.º 27-B, entre Esmoriz e Silvalde, e que passou a cargo do governo por portaria de 16 de janeiro ultimo; e 850$000 reis, importancia que se calculava precisa para as obras urgentes de reparação e conservação do edificio do governo civil, a que o governo já mandou proceder pelo ministerio das obras publicas.

Temos tambem de receber, como divida activa, das camaras municipaes de Albergaria, Anadia, Arouca, Estarreja, Ovar e Sever, as quotas que, em virtude do art. 60 do regulamento para o serviço dos expostos, lhes foram distribuidas para despezas em 1887, com os expostos menores de 7 annos que existiam em 31 de dezembro de 1886; e de todas as camaras municipaes, como receita ordinaria, as quotas que por igual distribuição tem de pagar para as mesmas despezas no corrente anno, assim como temos de occorrer, pelo cofre da junta, a essas despezas; e para tudo isso carecemos de authorisação orçamental.

Porisso vos propômos um orçamento supplementar, sem o qual se torna impossivel a boa gerencia districtal.

Além das importantes reducções que propômos nas verbas n.os 7 e 19 da despeza authorisada pelo orçamento ordinario, quasi podemos affirmar que nem mesmo os 50$000 reis a que fica reduzida essa verba n.º 7 chegarão a gastar-se; que não será tambem precisa a verba n.º 8 d'essa despeza, visto haver na direcção das obras publicas do districto authorisação para se fazer por conta do governo a estante a que era destinada; que a maior parte da verba n.º 9 deixará de ser precisa logo que se crie o Asylo-Escola para expostos e crianças desvalidas e abandonadas; que a verba n.º 13 será tambem inutil se a venda das obrigações e a transferencia de fundos para o pagamento das prestações dos emprestimos continuarem a ser gratuitas, como até agora; e que a importante verba n.º 5 tambem se não gastará.

Por outro lado, é tambem de esperar que augmente muito a receita calculada, sobretudo nas verbas n.os 5, 6, e 7, que já n'estes primeiros mezes começaram a subir.

Deixaram tambem de ser incluidos no orçamento ordinario os juros das obrigações districtaes relativos ao 1.º semestre de 1888, por se não poder então saber se essas obrigações estariam ainda, e quantas, em poder da junta na epoca do vencimento d'aquelles juros, e por isso teem de entrar agora.

As verbas de despeza que propomos no orçamento supplementar vão justificadas nas notas que o acompanham, e nos capitulos respectivos d'este relatorio.

Eis o que submettemos ao vosso illustrado exame e recta deliberação, convictos de que em tudo o que fizemos e em tudo o que propômos nos inspirou sempre o dezejo de bem servir a nossa terra, e de cumprir dignamente a honrosa missão que nos foi dada.

Aveiro, 1 de abril de 1888.

A Commissão Districtal

José Maria Barbosa de Magalhães.
Visconde de Valdemouro.
Manuel Pereira da Cruz.

—

PLANO DE ORGANISAÇÃO DO SERVIÇO DOS MENORES EXPOSTOS, DESVALIDOS E ABANDONADOS DO DISTRICTO DE AVEIRO

Artigo 1.º—Em cumprimento do art. 54 n.º 4.º do Cod. Adm., e dos artigos 43 e 44 do Regulamento approvado por Decreto de 5 de janeiro de 1888, é creado no districto de Aveiro, com séde na sua capital, um Asylo-Eschola de artes e officios para educação dos menores expostos, desvalidos e abandonados, de todos os concelhos do districto, a cargo da Junta Geral.

Art. 2.º—Haverá n'este asylo duas classes de alumnos porcionistas: internos, e externos; podendo haver uma 3.ª classe de pensionistas externos, constituida por individos dos 7 aos 18 annos de idade, que, mediante uma pensão opportunamente fixada, queiram approveitar-se da instrucção ministrada no estabelecimento.

Art. 3.º—A admissão dos alumnos deve ter logar nos termos do Regulamento geral dos expostos e menores desvalidos e abandonados, devendo guardar-se quanto possivel a proporção dos admittidos como internos com a população dos concelhos da sua proveniencia.

Art. 4.º—Pódem ser admittidos gratuitamente como externos os mesmos menores que o podem ser como internos, e que tenham quem os recolha e alimente.

Art. 5.º—O numero maximo de alumnos de qualquer das classes será annualmente fixado pela Commissão Districtal, dentro das forças do orçamento votado pela Junta Geral.

Art. 6.º—A' Commissão Districtal, ouvieos os directores do azylo, compete fixar a pensão de que tracta o art. 2.º, segundo as circumstancias do alumno, e do estabelecimento.

Art. 7.º—A instrucção no Azylo-Escóla será ministrada separadamente aos dois sexos, e terá principalmente por fim a educação profissional dos alumnos, segundo os sexos e as aptidões de cada um, incutindo-se-lhes o amor do trabalho, e os principios moraes e religiosos, e procurando-se, em relação ao sexo feminino, habilitar as menores a ser criadas de servir, caixeiras, modistas, etc.

Art. 8.º—O Azylo-Escóla dividir-se-ha em duas secções inteiramente separadas: uma para os alumnos do sexo masculino, e outra para os do sexo feminino.

Art. 9.º—O quadro do pessoal do estabelecimento será assim composto, e com os seguintes vencimentos annuaes:

Um director da secção masculina, com 180$000 reis;

Uma directora da secção feminina, com 150$000 reis;

Um professor, com 300$000 reis;

Uma professora, com 240$000 rs.;

Um ajudante do director, com reis 72$000;

Uma ajudante da directora, com 60$000 reis;

Um guarda-livros, com 180$000 reis.

§ 1.º—Haverá tambem, constituindo o pessoal menor do estabelecimento, o numero de serventes de ambos os sexos, reclamados pelos serviços que não possam ser desempenhados pelos alumnos, e com as soldadas que pelo director respectivo forem estipuladas com auctorisação da Commissão Districtal.

§ 2.º—Logo que as condições financeiras do Azylo-Escóla o permittam, e o estado de adiantamento dos alumnos o exija, este quadro poderá ser augmentado com o numero de mestres e mestras de artes e officios, indispensaveis para o ensino pratico das profissões dominantes na localidade.

Art. 10.º—A cada um dos directores compete, sob sua responsabilidade, a administração e gerencia interna da sua respectiva secção, em conformidade com os regulamentos e com as instrucções e ordens que receber da Commissão Districtal.

§ 1.º—Ao director da secção masculina cabe tambem a obrigação de ministrar a todos alumnos d'ella o ensino primario elementar, comprehendendo as seguintes materias: leitura, escripta, arithmetica elementar e suas applicações mais usuaes, gramatica portugueza, systema legal de pesos e medidas, principios de desenho, e suas applicações mais communs, civilidade e doutrina christã.

§ 2.º—A' directora da secção feminina incumbe a mesma obrigação de ministrar a todas as alumnas o ensino primario elementar, comprehendendo as materias mencionadas no § antecedente.

Art. 11.º—O ensino complementar será ministrado por um professor na secção masculina, e por uma professora na secção feminina, os quaes não terão apozentadoria no estabelecimento, e darão aulas nos dias e horas que lhes forem marcados no regulamento interno do Asylo.

§ 1.º—O ensino complementar para o sexo masculino comprehenderá:

1.º Moral e historia sagrada;

2.º Elementos de chronologia, geographia e historia portugueza;

3.º Noções elementares de hygiene;

4.º Escripturação;

5.º Geometria elementar e suas applicações usuaes;

6.º Noções elementares de agricultura;

7.º Principios de economia rural, industrial ou commercial, conforme as aptidões dos alumnos;

8.º Rudimentos de sciencias physicas e naturaes applicadas ás artes;

9.º Direitos e deveres dos cidadãos.

§ 2.º—O ensino complementar para o sexo feminino comprehenderá as materias designadas nos n.os 1 a 3 do § antecedente, e além d'isso a economia domestica, os serviços caseiros, os deveres de mãe de familia, e as prendas de malha e de costura, bordar a branco e a côres, tomar medidas, tirar moldes, e fazer rendas e flôres.

Art. 12.º—Ao ajudante, em cada secção, compete desempenhar todos os serviços de vigilancia, educação e arranjo dos alumnos, e de regimen do estabelecimento, segundo as indicações do respectivo director, auxilial-o nos trabalhos de direcção e ensino a seu cargo, e substituil-o nas suas faltas e impedimentos temporarios, emquanto a commissão districtal não providenciar.

Art. 13.º—Todo o serviço de expediente de secretaria, escripturação e contabilidade do Asylo-Eschola, na conformidade do Regulamento de 5 de janeiro de 1888, pertence ao guarda-livros, sob a direcção do chefe da repartição da Junta Geral.

Art. 14.º—As nomeações do pessoal, que constitue o quadro do Asylo-Eschola, serão vitalicias, e feitas pela Junta Geral ou pela Commissão Districtal, nos termos dos artigos 54 n.º 9, e 94 n.º 10 do Cod. Adm., em concurso, sendo motivo de preferencia, em igualdade de circumstancias, o ter sido alumno do estabelecimento.

§ unico.—E' dispensado de concurso o primeiro provimento, devendo em todo o caso ser feito pela Commissão Districtal em pessoas de reconhecida competencia e probidade.

Art. 15.º—Os directores, ajudantes e serventes terão aposentadoria no estabelecimento. Aos directores é facultativa a morada no edificio do Asylo-Eschola.

Art. 16.º—Constituem receita do Azylo-Eschola:

1.º—a dotação que lhe fôr votada pela Junta Geral nos seus orçamentos;

2.º—a percentagem com que, nos termos do Cod. Adm., as corporações de piedade pódem ser pelo governador civil obrigadas a concorrer para este estabelecimento de beneficencia para todos os concelhos.

3.º—o producto da venda dos artefactos produzidos no estabelecimento;

4.º—o producto das pensões dos alumnos admittidos como pensionistas;

5.º—os subsidios, heranças, doações ou legados com que fôr contemplado.

Art. 17.º—E' creada, em conformidade do art. 45 do Regulamento de 5 de janeiro de 1888, uma commissão denominada — Commissão protectora de menores expostos e abandonados, composta de pessoas de ambos os sexos do concelho de Aveiro, com delegados nos diversos concelhos do districto, e presidida pelo presidente da Commissão Districtal, tendo a seu cargo as funcções que pelo mesmo artigo lhe são attribuidas.

§ unico.—Para a inspecção geral e fiscalisação de todos os serviços districtaes e concelhios dos menores expostos, desvalidos e abandonados, incluindo a direcção superior do Asylo-Eschola, e ainda para o caso do § 3.º do mesmo artigo, haverá um inspector, de nomeação vitalicia, e com vencimento annual de 360$000 réis, e um secretario, de igual nomeação, e com o vencimento annual de 150$000 réis, que será tambem o secretario da Commissão protectora.

Art. 18.º—O Asylo-Eschola póderá fundir-se com o *Asylo de José Estevão para a Infancia desvalida do districto de Aveiro*, se n'isso concordarem os seus subscriptores, ficando n'este caso a Commissão Districtal authorisada a regular os termos e condições d'essa fusão, n'estas bases:

1.ª—Ficarão a cargo do Asylo-Eschola, até aos 18 annos de idade, todas as crianças que n'essa occasião existirem no Asylo de José Estevão, ainda que não satisfaçam ás condições de admissão marcadas no art. 3.º

2.ª—Ficarão constituindo receita do Asylo-Eschola todos os bens e rendimentos que actualmente possue e percebe, ou a que tenha direito o Asylo de José Estevão.

Aveiro 1 de abril de 1888.

A Commissão Districtal,

José Maria Barbosa de Magalhães.
José Pereira Junior.
Manuel Pereira da Cruz.

SESSÕES PARLAMENTARES

CAMARA DOS DIGNOS PARES

Sessão de 6 de abril

Presidencia do sr. João Chrisostomo; secretarios os srs. Ressano Garcia e conde de Paraty.

Abriu-se a sessão ás 2 horas da tarde.

Presentes 23 dignos pares.

O sr. Hintze Ribeiro pediu explicações sobre alguns despachos ultimamente feitos.

Respondeu-lhe o sr. ministro da marinha, dando as explicações pedidas.

O sr. Vaz Preto perguntou se era certo existirem duvidas sobre o tratado com a China.

O sr. ministro dos negocios estrangeiros respondeu negativamente, e disse que o tratado seria publicado opportunamente.

O sr. Vaz Preto e ministro da guerra trocaram varias explicações sobre a questão do traçado da linha ferrea de Cascaes.

ORDEM DO DIA

Continuação da discussão sobre a interpellação ácerca do caminho de ferro do Algarve

O sr. Barbosa du Bocage continuou o seu discurso, replicando ás considerações apresentadas pelo sr. ministro das obras publicas em defeza da concessão.

Respondeu-lhe o sr. ministro das obras publicas que tratou de rebater os argumentos que elle apresentára, e defendeu a legalidade da concessão que fizera.

Em seguida foi encerrada a sessão.

—

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS

Sessão de 2 de abril

Presidencia do sr. Rodrigues de Carvalho; secretarios os srs. Francisco Medeiros e Alpoim Borges Cabral.

Abriu-se a sessão ás 2 horas da tarde.

Presentes 72 srs. deputados.

Os srs. Francisco Machado e Serpa Pinto requereram a remessa de diversos documentos.

O sr. D. José de Saldanha encareceu a importancia do ultimo congresso agricola realisado em Lisboa, e pediu aos deputados da opposição que não continuassem a fazer largas considerações sobre assumptos estranhos á discussão.

O sr. Lucena Faro apresentou uma representação pedindo a approvação do caminho de ferro de Vizeu pelo Valle de Paiva, e outra a favor do caminho de ferro do Corgo.

O sr. Teixeira de Vasconcellos apresentou um projecto de lei estabelecendo caixas de seguro contra a mortalidade dos animaes.

O sr. Antonio Ribeiro Ferreira queixou-se do modo como fôra feito o fornecimento de panno para as fardas da policia fiscal, dizendo que só se tratára de beneficiar uma determinada fabrica.

ORDEM DO DIA

Continuação da discussão do projecto de lei n.º 23 sobre o regimen dos tabacos

Fallou durante toda a hora o snr. Antonio Maria de Carvalho, que defendeu o projecto, o qual, segundo julga, dará resultados favoraveis superiores a toda a espectativa.

A sessão foi em seguida encerrada.

—

Sessão de 7 de abril

Presidencia do sr. Coelho de Campos; secretarios os srs. Francisco Medeiros e Alpoim Borges Cabral.

Abriu-se a sessão ás 3 horas e meia da tarde.

Presentes 45 srs. deputados.

O sr. João Arroio pediu uma nota dos empregados addidos ao ministerio da fazenda.

O sr. Teixeira de Vasconcellos chamou a attenção do governo sobre o tratado de commercio de Portugal com a Hespanha, ácerca das condições em que fica a nossa industria da creação de gados.

Tambem fallou sobre as causas da diminuição da exportação de gado bovino para a Inglaterra e pediu a diminuição das tarifas dos transportes dos productos agricolas e dos gados.

O sr. ministro da fazenda declarou que o governo estuda attentamente as questões a que se referira o sr. Teixeira de Vasconcellos e que apresentaria ainda na presente sessão legislativa propostas de lei sobre algumas d'ellas.

ORDEM DO DIA

1.ª parte

Foram approvadas sem discussão as convenções com a Belgica para troca annual do *Diario Official* e bem assim a permutação das publicações scientificas e litterarias.

2.ª parte da ordem do dia

Continuação da discussão do projecto de lei n.º 23 sobre o regimen dos tabacos

O sr. Consiglieri Pedroso sustentou que a *régie* vai ser: financeiramente, um malogro; economicamente, um erro, e socialmente, para melhorar a sorte dos operarios, uma inutilidade.

Disse que a *régie* ha-de conventer-se em uma perigosa arma politica contra o governo.

O sr. Antonio Centeno, usou depois da palavra, principiando por declarar que, apesar de ser accionista da Companhia Nacional de Tabacos, não duvidava em entrar no assumpto.

Em seguida, fez largas considerações defendendo o regimen da manipulação dos tabacos por conta do Estado.

Como désse a hora, foi encerrada a sessão.

SECÇÃO AGRICOLA

CHRONICA DE MARÇO E FACTOS DIVERSOS

(Conclusão)

O governo francez, com os tratamentos administrativos, indica ás populações viticolas os meios de defender as vinhas phylloxeradas; os syndicatos vão em seguida declarar, em numerosos campos de demonstração estabelecidos nas propriedades de cada associado, que as vinhas atacadas pódem ser conservadas, resultando d'aqui que um terço apenas dos 75 mil hectares tratados pelos insecticidas, são subsidiados pelo Estado.

A submersão effectua-se em 26:665 hectares, não se poupando o governo ao sacrificio de construir canaes e obras hydraulicas que aproveitem ás regiões vinhateiras, que possam adoptar este meio de defesa.

Se a defesa pelos agentes insecticidas caminha n'uma progressão sempre crescente, a reconstituição pelas cepas do novo mundo segue um movimento ascencional ainda muito mais rapido.

N'este sentido são de primeira ordem os serviços prestados pela escola de Montpellier e pelas commissões do Herault e do Gard.

O governo distribue pelos viticultores grande quantidade de plantas das melhores variedades e subsidia numerosos viveiros regionaes, onde se tem estudado a adaptação e as qualidades, tanto das castas para cavallos das cepas indigenas, como para producção directa.

A replantação de cepas americanas attinge já em França a grande superficie de 166:517 hectares, entrando só o Herault, para este numero, com 76:971 hectares; vem em seguida, o Gard, o Gironde, o Var, etc.

Os resultados d'estas plantações são geralmente completos; sómente os terrenos marnosos e calcareos se mostram refractarios á reconstituição com as cepas do novo mundo. O governo da Republica não ficou indifferente perante esta difficuldade; mandou á America o illustre professor M. Vialla, de cuja missão já demos conhecimento aos nossos leitores, o qual indica para a reconstituição d'aquelles terrenos a *vitis berlandieri*, a *vitis cinerea* e a *vitis cordifolia*, cepas mais ou menos conhecidas nas collecções e viveiros da Europa.

Por esta summaria indicação se vê que a França trabalha para conservar as suas vinhas e que os poderes publicos auxiliam efficazmente os esforços dos viticultores. Ha dez annos que este paiz entrou resolutamente no caminho da defeza e da reconstituição, e hoje conta em 690 mil hectares invadidos, mas resistindo ainda em parte, 268 mil hectares, ou 39 0/0 defendidos pelos insecticidas ou reconstituidos pelas cepas americanas.

E' principalmente de França que tem sahido as indicações praticas, que vão guiando os outros paizes, na lucta contra a doença phylloxerica; é na sua experiencia que todos vamos aprender a salvar ou a replantar as nossos vinhas.

Se examinarmos a situação phylloxerica das outras nações da Europa, ver-se-ha que, por toda a parte, a invasão progride.

Na Allemanha, o mal alastra por differentes provincias e notavelmente pela Alsacia-Lorena, havendo já apparecido numerosos focos nos famosos vinhedos do Rheno.

A Hungria tem uma superficie de vinhas de 425 mil hectares e já se acham invadidos, e em parte destruidos, 160 mil. O governo austro-hungaro anima por todas as fórmas a defeza do seu vinhedo, já fornecendo aos viticultores sulfureto por baixo preço, já distribuindo grandes quantidades de cepas americanas.

Em Hespanha, a provincia de Malaga está completamente invadida, e as provincias de Almeria e Granada muito atacadas.

A Italia conta numerosos centros de invasão na Lombardia, na Sardenha e em Porto-Mauricio.

Na Suissa, apezar das medidas energicas de precaução e do systema de extincção alli seguido, não tem sido possivel conter o mal, que tem saltado para muitos cantões.

Na Russia, na California, no Cabo da Boa-Esperança e na Australia a phylloxera propaga-se parecendo querer estender a devastação a todos os vinhedos do globo.

Em Portugal... não ha elementos para se avaliar os progressos do mal e o movimento de defeza opposto pelos viticultores com o auxilio do Estado. Esperemos pelo relatorio do anno findo, a ver se poderemos informar os nossos leitores.

SYNDICATOS OU ASSOCIAÇÕES VITICOLAS.—O principal meio de resolver a crise agricola está, segundo a nossa opinião, em produzir barato, e por consequencia muito, n'uma dada superficie de terreno. E, para isso, é indispensavel que os agentes de producção sejam obtidos pelo menor preço possivel e que cada proprietario tenha facilidade em os alcançar, muitas vezes a credito.

O agricultor, isolado, não inspira, infelizmente, confiança ao grande commerciante; tem de dirigir-se ao intermediario, que lucra, sem lhe fazer reducção sensivel no preço das vendas. Ao contrario, os agricultores, membros d'uma associação desinteressada, aproveitam da confiança que esta inspira e obtêem reducções consideraveis uos preços das suas compras. Sómente, por este meio, substituindo o credito individual ou antes a falta de credito dos pequenos cultivadores, pelo credito collectivo, se póde chegar a diminuir o preço de custo dos productos agricolas.

Do mesmo modo, a venda d'estes productos pelos syndicatos ou associações, directamente ao grande commercio, annullará as commissões dos intermediarios, que no fim de contas, são sempre pagas á custa dos mesmos productos.

São extraordinarias e incontestaveis as vantagens das associações d'esta natureza; já temos entre nós um exemplo que vae frutificando no Douro, dado pela Liga dos Lavradores d'esta região, que dia a dia vae desenvolvendo as suas operações, fornecendo aos seus associados, adubos, enxofre, sulfureto, injectores, barris, machinas, generos alimenticos, etc., por preços muito inferiores áquelles porque os mesmos artigos são vendidos ao publico.

Para a viticultura, principalmente, a sua organisação está sendo urgentemente reclamada; pois de taes agremiações deve forçosamente sair, além do barateamento e melhoria da producção, a unidade e fixação dos typos de vinhos de cada centro productor, condição importantissima para a collocação d'esses vinhos em novos mercados.

Dirigimo-nos aos homens de boa vontade, illustrados e patriotas, que os ha em todos os centros agricolas, para que tomem, sem perda de tempo, a iniciativa d'estes syndicatos ou associações cooperativas de producção e consumo, que hão de ser, no futuro, a base da nossa regeneração agricola. Em toda a parte onde taes associações teem sido installadas o numero de adherentes augmenta todos os dias, e os exemplos multiplicam-se, com incontestavel vantagem publica.

F. d'Almeida e Brito.

PARTE OFFICIAL

SYNOPSE DO *DIARIO DO GOVERNO*

Diario de 5

Varios despachos administrativos.

Differentes despachos judiciaes.

Portaria determinando diversas disposições ácerca da cobrança de imposto de licença pelos tabacos manipulados nas respectivas fabricas.

Diario de 6

Portaria declarando que o reconhecimento de assignaturas nos recibos dos vales do correio está sujeito ao imposto do sello de 10 réis, quando os vales representarem valores superiores a 5$000 réis.

Portaria auctorisando que no proximo mez de junho se realise a exposição pecuaria nacional, na Avenida da Liberdade em Lisboa, e approvando o seu programma e regulamento.

Diario de 7

Audiencia de Sua Magestade el-rei D. Luiz com o principe Kadziwill, enviado extraordinario da Allemanha.

Decreto regulando a distribuição dos serviços das administrações e circulos aduaneiros.

CORREIO DE LISBOA

10 DE ABRIL DE 1888.

No parlamento continua a paz e a ordem, que tão desejadas são. Os incidentes estão por emquanto fóra da ordem do dia da opposição serpacea e isso é um bem que oxalá continue. As commissões trabalham na preparação dos projectos que o governo tem como de mais urgente necessidade levar á discussão, e tudo vae correndo mansamente. E' que se chegou emfim á conclusão—de que por meio de arruaças nada conseguem, que o governo está forte e que nada o abala. Na téla da discussão está ainda a lei do tabaco, que estabelece a *régie*, mas é de crer que termine ámanhã.

— O projecto das incompatibilidades, apresentado pelo sr. D. Luiz da Camara Leme na camara dos pares, produziu o mais completo fiasco. Nenhum membro da opposição acceitou ser relator d'elle. Dispensaram-se d'esse serviço seguidamente os srs. Barjona de Freitas, Hintze Ribeiro e Antonio de Serpa—tendo por fim de acceitar a incumbencia o sr. Adriano Machado, par governamental. O facto da recusa de tantos pares opposicionistas dá a medida do que todos pensam sobre o caso.

— Os srs. deputados Castro Mattoso e Barbosa de Magalhães são esperados aqui proximamente.

— Saiu no domingo proximo em direcção á sua casa da Bairrada o sr. Alexandre de Seabra. Durante a sua estada aqui, s. ex.ª foi procurado por muitas das pessoas mais notaveis da capital.

— Está em Lisboa o sr. Augusto Maria de Castro, muito digno procurador régio junto da Relação do Porto. S. ex.ª, que veio em serviço á capital, é aqui hospede, com sua ex.ma esposa, do sr. presidente do conselho de ministros, e tem sido cumprimentado por muitas das principaes pessoas da côrte. O sr. ministro da justiça acompanhou-o hoje na visita á casa da correcção, sendo essa visita longa e minuciosa. O sr. conselheiro Augusto de Castro pediu informações de todos os serviços e tomou apontamentos, parecendo que a casa de correcção do Porto poderá com alguma modificação ser igual á d'aqui. A visita durou duas horas. Os srs. ministro e conselheiro Castro assistiram a varios exercicios dos reclusos, incluindo a marinhagem.

— O sr. conselheiro Nazareth fez a operação da catarata no dia 2 do corrente, e tem estado, por conselho do operador, prohibido de fallar e de tratar quaesquer negocios mesmo os mais insignificantes. A sua correspondencia é aberta pelo sr. Antonio Augusto dos Santos, honradissimo empregado da Casa Real, chefe da repartição da contabilidade alli; e é este cavalheiro quem responde ao que mais urgente é na administração da casa. Os amigos do sr. conselheiro Nazareth esperam que a operação dê o mais satisfactorio resultado e será isso motivo de indizivel prazer tanto para suas magestades como para todos os que vêem no illustre ancião um dos caracteres mais nobres d'este paiz.

— A commissão da imprensa já recebeu os desenhos de SS. MM. destinados ao jornal «Lisboa-Porto», que vae ser publicado em favor das victimas do theatro Baquet. São duas primorosas aguarellas. O cartão de S. M. a rainha apresenta a entrada de um cemiterio, com um grupo admiravel de creanças, de rostos gentis e bondosos: em frente da porta uma cruz, e junto d'esta ha a figura de uma rapariga graciosamente traçada e com uma expressão de dôr perfeitamente accentuada. O cartão de el-rei representa uma parte da cidade do Porto, com a ponte Maria Pia vista de Gaya. E' um trabalho digno de um verdadeiro artista. Ambos os cartões são acompanhados de algumas palavras allusivas aos sentimentos caridosos do povo portuguez. O sr. infante D. Affonso tambem mandou um pensamento para o «Lisboa-Porto».

— Está finalmente descoberto o roubador das cartas do correio, facto que ha tempo se deu e de que o paiz tem pleno conhecimento. O roubador é um tal José Augusto da Silva, que foi por bastante tempo ajudante do conservador dos aparelhos telegraphicos, tendo sido demittido do cargo ha cerca de 7 mezes. Estava prezo no Limoeiro por outras gentilezas praticadas já depois d'aquelle attentado.

— Aos srs. Alves Pimenta, Henriques & Sobrinho e outros, como representantes da industria do branqueamento da cera e fabrico de velas no concelho de Poiares, foi concedido o *drawback* pela cera em bruto, que importarem das provincias ultramarinas, quando depois a exportarem branqueada ou em obra.

— O projecto d'orçamento da Giesta a Vagos, n'esse districto, em que tanto se empenha o honrado visconde de Valdemouro está já approvado e é de crêr que as obras alli comecem breve.

— A policia de Lisboa, satisfazendo a uma exigencia da moral e da decencia publica, auctuou um periodico obsceno, intitulado a *Gaita*, que por ahi se apregoava indecorosamente. Fez bem, e conveniente será que estenda a sua acção a outras publicações do mesmo ou peior genero, que por ahi se fazem.

— Em Bragança foram presos dois portuguezes, que ha pouco roubaram 2:000$000 réis a um parocho de Hespanha.

— O resultado do exame feito nas visceras do major Picão, em consequencia do seu suposto envenenamento, apresentado hoje no tribunal é o seguinte. E' firmado esse resultado pelos srs. Souza Martins, Curry Cabral e Eduardo Burnay.

Conclusões:—Ao quesito—«Se nas visceras se descobrem ulcerações ou quaesquer outros symptomas demonstrativos da passagem de algum toxico, e se a sua introducção poderia ter tido logar posteriormente á morte»—responderam:

Que as ulcerações e outras alterações organicas encontradas nas visceras examinadas, não são, por si, demonstrativas da acção de qualquer toxico, porque varias causas as podem determinar, e que a introducção de um toxico, posteriormente á morte, não podia tel-as produzido.

— Já está fundida a estatua de José Estevam, e dizem os entendedores que ficou boa.

— A imperatriz da Allemanha vai a Pozen distribuir soccorros ás victimas das innundações que alli se déram e inspeccionar pessoalmente a distribuição dos mesmos pelos necessitados. Bom exemplo deu a Rainha de Portugal aos monarchas da Europa.

— Um grande numero de lavradores, entre os quaes se contavam os srs. Pinto Coelho, duque de Palmella, conde de Bertiandos, visconde de Coruche e delegados do congresso agricola, assim como a sua commissão executiva, foi a casa do sr. presidente do conselho pedir-lhe que, em breve praso, apresente algumas propostas relativas aos interesses agricolas, em que tanto se empenhára o congresso. No caso d'este pedido não ser attendido, a commissão executiva publicará um manifesto ao paiz, declinando a sua responsabilidade. A commissão disse que apresentaria em côrtes uma representação contra o que téem representado os donos de emprezas de moagens. O sr. presidente do concelho respondeu á commissão que o governo preparava desde ha muito algumas providencias favoraveis á lavoura nacional, as quaes em breve seriam sobmettidas á apreciação das côrtes.

— Foi remettido para a Figueira da Foz um apparelho salva-vidas, mandado vir da Inglaterra.

— Durante o mez de janeiro ultimo obtiveram beneplacito régio 348 breves de dispensa matrimonial, sendo 269 relativos a impedimentos de consanguinidade e de affinidade, além do 2.º grau.

— Pela dataria e penitenciaria da curia romana foram expedidos 98 breves, os quaes pagaram com taxa de chancellaria, em Roma, 654$700; e pela nunciatura em Lisboa 250, pagando estes ao cofre da mesma 578$000. Tanto uns como outros pagaram ao thesouro de Portugal 306$139, sendo 173$990 de emolumentos e addicionaes, e 132$144 de imposto do séllo.

— O sr. D. Miguel de Bragança, mandou 40 libras á commissão da imprensa, para as familias das victimas do incendio do theatro Baquet.

— Deve realisar-se na igreja de S. Domingos o «Te-Deum» mandado celebrar pela camara municipal em acção de graças pelas melhoras de el-rei.

— Foram exonerados a seu pedido os subdelegados de Caminha e Coimbra e os juizes ordinarios de S. Vicente da Beira, de Aviz e de Monte Redondo.

— Foram declarados os termos em que póde ser substituido o escrivão de Pinhel, sr. Antonio Maria de Carvalho.

— Foram promovidos: para a administração dos correios e telegraphos do Porto, a primeiros aspirantes os srs. Francisco de Paula, Araujo Ramalhosa, Antonio Cidraes e Martins Morgado; a segundos aspirantes os srs. Francisco Garcia, Jorge Frederico, Baptista Diniz, Pinto de Almeida, Carlos Moraes da Costa e Diogo da Silva; e a aspirantes auxiliares os srs. Henrique Ribeiro de Souza, Luiz Augusto Rodrigues e Costa Fontellas.

— A receita total aproximativa de toda a rede da Companhia Real dos Caminhos de Ferro Portuguezes, na semana finda em 1 do corrente, foi de 47:750$000 reis, mais 3:560$000 reis do que em egual periodo do anno passado.

— Foi nomeado chefe do serviço da eschola prática de agricultura de Torres Vedras o sr. Carlos Annibal Coutinho.

— Seguiu para Roma o rev.mo arcebispo de Larissa.

— Foram nomeados: contador da 5.ª vara de Lisboa, o bacharel sr. Guerreiro Ascenção; sub-delegados de Tondella, os srs. Francisco Gouveia e Bandeira Figueiredo.

— Foi promovido a consul geral do Mexico em Lisboa o sr. D. Luiz Breton Vedra, que já era consul.

— O jury no concurso para o lugar de delegado no ultramar, classificou com 5 BB o sr. Angelo Ferreira.

— Começou ante-hontem o leilão de livros da bibliotheca da casa do marquez de Pombal. Foram vendidos: um exemplar especial da Bibliotheca Lusitana, de Barbosa Machado, por 255$000; o *Livro do Tombo do Paço de Souza*, por Ambrosio Andrade, grande raridade, por 160$500; e a *Historie genealogique de Maison Royal de France*, de Anselme, por 30$000.

Y.

ANNUNCIOS E PUBLICACÕES LITTERARIAS

GRANDE BAIXA DE PREÇOS

A COMPANHIA FABRIL SINGER

Acaba de fazer uma grande baixa de preços nas suas tão populares e acreditadas

MACHINAS PARA COSER

DEVIDO AO GRANDE AUGMENTO DE FABRICAÇÃO QUE TEM TIDO

Além das 5 fabricas que já possuia, estabeleceu ultimamente uma grande fabrica em Kilbowie e que todas reunidas fabricam para cima de

TRINTA MIL MACHINAS SEMANAES

Peçam o novo catalogo que se ha publicado

CUIDADO COM AS IMITAÇÕES

75-Rua de José Estevão-75

AVEIRO

A PRESTAÇÕES

DE

500 RÉIS SEMANAES

A DINHEIRO COM GRANDE DESCONTO

Chamamos a attenção para a nossa machina de

LANÇADEIRA OSCILLANTE

A melhor que tem apparecido até hoje.
Não tem rival.
E' a rainha das machinas.
As machinas SINGER são as que tem obtido os primeiros premios em todas as exposições.

GARANTIA SOLIDA E POSITIVA

COMPANHIA FABRIL SINGER
75-Rua de José Estevão-75

AVEIRO

INJECTION BROU

Hygienica, infallivel e preservativa, a unica que cura, sem nada juntar-lhe, os corrimentos antigos ou recentes.

Encontra-se nas principaes Pharmacias do Universo, em Paris, em casa de J. FERRÉ, Pharmaceutico, Rua Richelieu, 102, Successor de M. BROU.

VERDADEIROS GRAOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

VERIFIABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK

Aperientes, Estomachicos, Purgativos, Depurativos

Contra a Falta de appetite, Prisão de ventre, Enxaqueca, Vertigems, Congestões, etc.—*Dose ordinaria: 1, 2 á 3 grãos.*

Exigir as CAIXINHAS AZUES com o rotulo em 4 CORES e o Sello da União dos Fabricantes

Em PARIZ, Pharmacia LEROY. — Depositos em todas as principaes Phas.

200,000 Doentes curados de DEFLUXOS, TOSSE INSOMNIA, CRISES NERVOSAS PELO XAROPE do Dr FORGET Em todas as Pharmacias do Universo. Exija-se o endereço ao lado

36 Rue Vivienne CHABLE PARIS

300,000 Doentes curados de GONORRHÉA, FLORES brancas, PERDAS SEMINAES, DEBILIDADE, ESGOTAMENTO, etc., etc. PELO CITRATO DE FERRO CHABLE Em todas as boas Pharmacias. Exija-se o endereço ao lado.

EMPREZA INDUSTRIAL PORTUGUEZA

NUMERO TELEPHONICO 168

CONSTRUCÇÕES NAVAES COMPLETAS

CONSTRUCÇÃO E ASSENTAMENTO DE PONTES METALLICAS PARA ESTRADAS E CAMINHOS DE FERRO

CONSTRUÇÃO DE CANNOS, COLUMNAS E VIGAS, POR PREÇOS LIMITADISSIMOS

CONSTRUCÇÃO DE COFRES Á PROVADEFOGO

CONSTRUCÇÃO DE CALDEIRAS

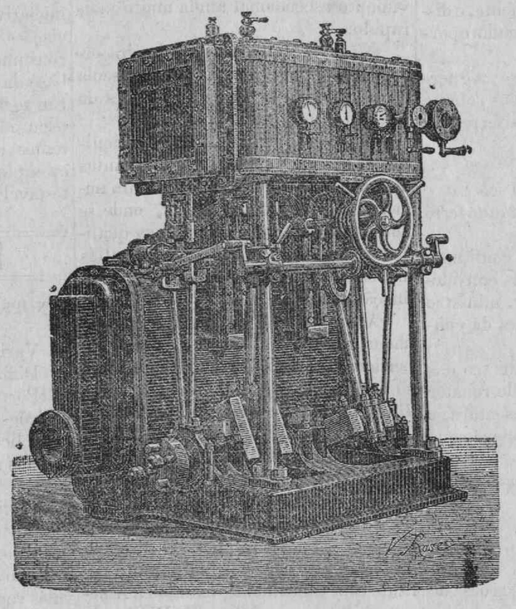

MACHINA a vapor da força de 30 cavallos, construida em 1883 nas officinas da Empreza Industrial Portugueza para o hiate dos pilotos da barra de Lisboa, *Visconde da Praia Grande de Macau*.

A EMPREZA INDUSTRIAL PORTUGUEZA, actual proprietaria da officina de construcções metalicas em Santo Amaro, encarrega-se da fabricação, fundição, construcção e collocação, tanto em Lisboa e seus arredores, como nas provincias, ultramar, ilhas ou no estrangeiro, de quaesquer obras de ferro ou madeira, para construcções civis, mechanicas ou maritimas.

Acceita portanto encommendas para o fornecimento de trabalhos em que predominem estes materiaes, taes como, *telhados, vigamentos, cupulas, escadas, varandas, machinas a vapor e suas caldeiras, depositos para agua, bombas, veios, rodas para transmissão, barcos movidos a vapor completos, estufas de ferro e vidro, construcção de cofres á prova de fogo, etc.*

Para a fundição de columnas e vigas tem estabelecido preços dos mais resumidos, tendo sempre em depositos grandes quantidades de cannos de todas as dimensões.

Para facilicitar a entrega das pequenas encommendas de fundição tem a Empreza um deposito na rua de Vasco da Gama, 19 21, ao Aterro, onde se encontram amostras e pedrões de grandes ornatos, e em geral o necessario para as construcções civis, e pode-se tomam quaesquer encommendas de fundição.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á Empreza Industrial Portugueza, Santo Amaro—LISBOA.

ROB BOYVEAU LAFFECTEUR

Cura todas as Molestias resultantes dos Vicios do sangue: *Escrofulas, Eczema, Psoriase, Herpes, Lichen, Impetigo, Gôta* e *Rheumatismo.*

ROB BOYVEAU-LAFFECTEUR

AL IODURETO DE POTASSIO

Cura os accidentes syphiliticos antigos ou rebeldes: *Ulceras, Tumores, Gômmas, Exostose*, assim como *Lymphatismo, Escrofulas* e *Tuberculose.*

Em Paris, Casa J. FERRÉ, Phn, 102, rue Richelieu, 3 me de BOYVEAU-LAFFECTEUR, e em todas as Phas.

PAPIER WLINSI Remedio soberano paraa cura rapida das *affecções do peito, catarrhos, males da garganta, bronchites, resfriamentos, defluxo, rheumatismos, dores, etc.*; 20 annos de maior successo attestam a efficacia d'este excellente derivativo, recommendado pelos primeiros medicos de Pariz.

Deposito das pharmacias.—Em todas; Pariz, rue de Seine, 31.

CARNE, FERRO e QUINA

O mais fortificante dos Alimentos alliado aos Tonicos mais reparadores.

VINHO FERRUGINOSO AROUD

EXTRAHIDO DE TODOS OS PRINCIPIOS SOLUVEIS DA CARNE

CARNE, FERRO e QUINA! Dez annos de exito constante e as affirmações das mais altas sumidades da sciencia medica, provam que a associação da Carne, do Ferro e da Quina, constitue o mais energico reparador até hoje conhecido para curar: a *Chlorose*, a *Anemia*, a *Menstruação dolorosa*, a *Pobreza* e a *Alteração do sangue*, o *Rachitismo*, as *Affecções escrofulosas* e *cutaneas*, etc. O Vinho Ferruginoso Aroud é, com effeito, o unico que reune tudo que tonifica e fortifica os orgãos, regularisa e augmenta consideravelmente as forças ou restitue o *Vigor* e pureza do sangue empobrecido, a *Cor* e a *Energia vital.*

Venda por grosso, em Paris, na Pharm^a de J. FERRÉ, 102 Successor de AROUD

ESTA IGUALMENTE A VENDA EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO ESTRANGEIRO.

EXIGIR o nome e a assignatura AROUD

ASPHALTO

MANUEL FERREIRA DA SILVA

Rua Nova de S. Domingos 97

PORTO

TEM grande deposito d'este genero, já preparado ou por preparar e tambem o manda applicar nas obras, nas provincias, por ter os melhores applicadores d'este genero. Trata-se no Porto, ou em Aveiro com o sr. José Monteiro Telles dos Santos.

Largo da Cadeia

MOLESTIAS SECRETAS

CAPSULAS RAQUIN

Unicas capsulas de gluten com copahiba, approvadas pela Academia de Medicina de Paris.

Como não se abrem no estomago, toleram-se sempre bem e não causam eructação. Empregadas só ou com a *infecção de Raquin* curam em muito pouco tempo as gonorrheas mais intensas.

A Academia obteve 100 curas sobre 100 doentes, tratados por estas capsulas.

EXISTEM MUITAS IMITAÇÕES

Para evital-as, não se devem acceitar senão os frascos que levam sobre o involucro exterior a *assignatura* de *Raquin* e o sello official (em azul) do *governo francez*.

DEPOSITOS: FUMOUZE-ALBESPEYRES, 78, *Faubourg Saint-Denis*, PARIZ, e em todas as boas pharmacias do extrangeiro, onde se acham as mesmas capsulas de copahibato de soda, de copahiba e cubeba, de cubeba, alcatrão, ou terebinthina, e a INJECÇÃO RAQUIN, completo curativo de todo tratamento.

CONTRA A TOSSE

Auctorisada pela Inspectoria Geral da Corte do Rio de Janeiro

XAROPE PEITORAL JAMES, unico legalmente auctorisado pelo Conselho de saude Publica, ensaiado e approvado nos hospitaes. Acha-se á venda em todas as pharmacias de Portugal e do estrangeiro. Deposito geral na Phormacia-Franco & Filhos, em Belem. Os frascos devem conter o retrato e firma do auctor, e o nome em pequenos circulos amarellos, marca que está depositada em conformidade da lei de 4 de junho de 1883.

Deposito em Aveiro—Pharmachia e Drogaria Medicinal de Ribeiro Junior.

REGIMENTO DE CAVALLARIA N.º 10

O Conselho Administrativo, faz publico, que no dia 21 do corrente, vende em hasta publica treze cavallos julgados incapazes do serviço militar.

Quartel em Aveiro 9 de abril de 1888.

O Secretario do Conselho

José Miguel de Carvalho.

alferes.

DOENÇAS DO **ESTOMAGO**

PASTILHAS e PÓS

PATERSON

(Bismuth e Magnesia)

Recommendadas contra as Doenças do Estomago, Acidez, Arrotos, Vomitos, Colicas, Falta de Apetite e Digestões difficeis; regularisam as Funcções do Estomago e dos Intestinos.

PASTILHAS: 600 Reis. — PÓS: 1,200 Reis.

Exigir em o rotulo o sello official do Governo francez e a firma J. FAYARD.

Adh DETHAN, Pharmaceutico em PARIS

INJECÇÃO RAQUIN

DE COPAHIBATO DE SODA

Não causa nem irritação nem dôr e não mancha a roupa. Empregada só ou juntamente com as Capsulas de Raquin (*approvadas pela Academia de Medicina* de Pariz) cura em muito pouco tempo as gonorrheas mais intensas. Muito util tambem como *preservativo*.

Exija-se a assignatura de RAQUIN.

DEPOSITOS: FUMOUZE-ALBESPEYRES 78, FAUBOURG SAINT-DENIS, Pariz,

E' em todas as boas pharmacias do extrangeiro.

VINHO NUTRITIVO DE CARNE

Privilegiado, auctorisado pelo governo pela Inspectoria Geral da Corte do Rio de Janeiro e approvado pela junta consultiva de saude publica

E' o melhor tonico nutritivo que se conheco; é muito digestivo, fortificante e reconstituinte. Sob a sua influencia desenvolve-se rapidamente o apetite, enriquece-se o sangue, fortalecem-se os musculos, e voltam as forças.

Emprega-se com o mais feliz exito, nos estomagos ainda os mais debeis, para combater as digestões tardias e laboriosae, a dispepsia, cardialgia, gastro-dynia, gastralgia, anemia ou inacção dos orgãos, rachitismo, consumpção de carnes, affecções escrophulosas, e em geral na convalescença de todas as doenças, aonde é preciso levantar as forças.

Toma-se tres vezes ao dia, no acto da comida, ou em caldo, quando o doente não se possa alimentar.

Para as creanças ou pessoas muito debeis uma colher das de sopa de cada vez; e para os adultos, duas a tres colheres tambem de cada vez.

Um calix d'este vilho representa um bom bife.

Esta dóse com quaesquer bolachinhas é um excellente *lunche* para as pessoas fracas ou convalescentes; prepara o estomago para acceitar bem a alimentação do jantar, e concluindo elle, toma-se igual porção de *toast*, para facilitar completamente a digestão.

Para avitar a contrafacção, os envolucros das garrafas devem conter o retrato do autor e o nome em pequenos circulos amarellos, marca que está depositada em conformidade da lei de 4 de junho de 1883.

Acha-se á venda nas principaes pharmacias de Portugal e do estrangeiro. Deposito geral na Pharmacia Franco & Filhos, em Belem.

Deposito em Aveiro—Pharmacia e Drogaria Medicinal de Ribeiro Junior.

SILVIO PELLICO

AS MINHAS PRISÕES

TRADUCÇÃO

DE

CUNHA QUEIROZ

Um elegante volume in-8.º, de 332 paginas, illustrado, com magnifico papel. Preço 400 reis, pelo correio 450 réis. Pedidos aos editores Campos & C.ª, 86, rua Augusta, 88—Lisboa.

CARVALHO & PONS—EDITORES

Rua do Instituto Industrial, 23 a 21

LISBOA

A BIBLIA SAGRADA

Edição monumental esplendidamente adornada com primorosas illustrações, desenhadas por A. Greno, A. Ramalho, E. Condeixa, M. de Macedo, Marques de Oliveira, Moreira Rato, e Silva Porto; gravadas em madeira por A. Pedroso, C. Alberto, Heitor & Lallemant, J. Kijölner, e R. Feijóo.

Versão classica do Padre Antonio Pereira de Figueiredo, auctorisada pelo Eminentissimo Cardeal Patriarcha de Lisboa D. Guilherme, e confirmada pelo esclarecido voto do Eminentissimo Cardeal Patriarcha de Lisboa D. José III.

Escrupulosamente revista sobre o texto latino da vulgata por Xavier da Cunha, 2.º conservador da Bibliotheca Nacional de Lisboa.

A FATEIXA

Publicação mensal sobre coisas... portuguezas. Um volume de 180 paginas collaborado por escriptores distinctos, 200 reis. Deposito na livraria de Barros & Filha, rua do Almada, 104 a 114, Porto.

BAPTISTA DINIZ

OS GAGOS

Comedia n'um acto para 4 homens e 1 senhora.

Preço..... 120 réis

Pedidos ao auctor em PORTALEGRE.

RAMALHO ORTIGAO

JOHN BULL

depoimento d'uma testemunha ácerca de alguns aspéctos da vida e da civilisação ingleza

1 vol. 600 reis, pelo correio 630 réis

A' venda na livraria Chardron de Lugan & Genelioux, successores. Clerigos, 98 —Porto.

A ESTAÇÃO

JORNAL ILLUSTRADO DE MODAS

PARA AS FAMILIAS

Preço de assignatura

Um anno.....	4$200
Seis mezes.....	2$100
Numero avulso.....	200

Assigna-se na livraria de E. Chardron —Lugan & Geneliox successores Porto.

FLOR DE MYOSOTES

ROMANCE ORIGINAL

Por Alberto Pimentel

OS ANTROS DE PARIS

ULTIMA PRODUCÇÃO

DE

XAVIER DE MONTÉPIN

Romance em 5 volumes, illustrado com 15 cromo-litographias, aguareladas por Manuel do Macedo e executadas na litographia Guedes.

Traducção de A. M. da Cunha e Sá

10 reis cada folha—10 reis cada cromo —20 reis cada capa habilmente colorida. Lisboa 60 reis por semana, pagos no acto da entrega. Provincias, 120 reis, de duas semanas, pagos adiantadamente. Assigna-se na casa editora David Corazzi, rua da Atalaya, 42—Lisboa.

COLLECÇÃO DOS ACCORDÃOS

DO

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Proferidos sobre a materia contenciosa desdes a sua organisação (9 de julho de 1870) até 31 de dezembro de 1883, copiados na integra da Legislação Official e coordenados alphabeticamente

POR

Miguel da Costa Trindade

Amanuense do Governo Civil de Leiria

Estão publicados 3 volumes que conteem: o Decreto de 9 de junho de 1870 pelo qual foi separado o Conselho d'Estado Politico do Conselho d'Estado Administrativo, ficando este a denominar-se Supremo Tribunal Administrativo; o relatorio apresentado pelos ministros e secretarios d'Estado que motivou aquelle Decreto; e todas as resoluções proferidas sobre;—Accordãos—Acções—Actas—Açudes—Aforamentos—Alcances—Alheação—Alfandegas—Alinhamentos—Arrematações—Arvores—Assembleias—Audiencias—Baldios—Boticarios—Brazões—Camaras Capellas—Carnes (fornecimentos)—Celleiros communs—Cemiterios—Companhias—Compascuo—Conflictos—Contas—Contractos—e Contribuição industrial.

A parte que respeita á contribuição industrial é sem duvida uma das mais importantes d'esta collecção por que n'ella se acham resolvidas as muitas e differentes interpretações a que dão logar as leis e regulamentos respectivos, não só sobre o lançamento d'esta contribuição, como sobre a formação de matrizes, classificação das industrias, mudança de umas classes para outras, ommissão de inscripção, organisação e attribuições dos gremios, attribuições das camaras municipaes, juntas dos repartidores, escrivães de fazenda, tribunaes e funccionarios superiores; maneira de interpôr os recursos ordinarios e extraordinarios, informações colhidas, validade de attestados e declarações, provas, prasos, annullações e muitos outros accidentes que se dão n'este ramo de serviço publico e que occasionam a infenidade de reclamações e recursos que constantemente sobem ás instancias superiores, interpostos por contribuintes ou pelos funccionarios que a isso são obrigados por lei.

Não obstante os accordãos se acharem coordenados alphabeticamente de fórma que de prompto se encontram todas as resoluções que tenham sido proferidas em recursos sobre certo e determinado assumpto, ainda cada volume é precedido de um desenvolvido indice alphabetico não só dos negocios de que trata cada uma das resoluções, tambem das doutrinas expendidas nos respectivos considerandos.

Preço dos 3 volumes 2$150 reis, franco de porte.

A' venda: na redacção do *Districto de Leiria*, Leiria; no Porto, Livraria Internacional de Ernesto Chardron; Lisboa, livraria do sr. Joaquim José Bordallo, travessa da Victoria; e em outras das principaes livrarias de Lisboa, Porto e Coimbra.

VICTOR HUGO

OS MISERAVEIS

Explendida edição portuense illustrada com 500 gravuras

Emcvirtude dos muitos pedidos que temos reuebido para abrirmos uma nova assignat ra d'este admiravel romance que compr^ehende 5 volumes ou 70 fasciculos em 4.º, optimo papel e impressão esmeradissima, sendo illustrado com 500 gravuras, resolvemos fazel-o nas seguintes condições:

Os srs. assignantes pódem receber um ou mais fascienlos cada semana ao preço de 100 reis cada um, pago no acto da entrega. Tambem pódem receber aos volumes brochados, ou encadernados em magnificas capas de percalina, feitas expressamente na Allemanha, contendo lindissimos desenhos dourados.

Preço dos volumes:—1.º volume brochado, 1$500 reis; encadernado, 2$400 reis; 2.º volume brochado, 1$350 reis; encadernado, 2$200 reis; 3.º volume brochado, reis 1$250; encadernado, 2$100 reis; 4.º volume brochado, 1$650 reis; encadernado, reis 2$500; 5.º volume brochado, 1$450 reis; encadernado, 2$300 reis. A obra completa em brochura, 7$250 reis; encadernada, reis 11$500.

Para as provincias os preços são os mesmos que no Porto, franco de porte; e sendo a assignatura tomada aos fasciculos, serão estes pagos adiantados em numero de cinco. A casa editora garante a todos os individuos que angariarem 5 assignaturas a remuneração de 20 por cento. ficando os mesmos encarregados da distribuição dos fasciculos.

Aceitam-se correspondentes em todas as terras do paiz.

N. B.—Os preços acima exarados são assim estabelecidos unicamente em Portugal.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á Livraria Civilisação, de Eduardo da Costa Santos, editor, Rua de Santo Ildefonso, 4 e 6—Porto.

UNIVERSO ILLUSTRADO

Semanario de Instrucção e Recreio

EDITORES, CAMPOS & C.ª, LIVREIROS

Rua Augusta, 88

LISBOA

Segunda série—Segundo anno. Publicados 5 volumes de quatrocentas dezesseis paginas cada um. Em publicação do 6.º vol.

Bibliotheca do Povo e das Escolas

Cada volume 50 reis

NUMERO 150

OS BALÕES EM PORTUGAL

POR

JOAO MARIA JALLES

(capitão de artilheria)

David Corazzi, Editor.—Empreza Horas Romanticas, 40 a 52, Rua da Atalaya. —Lisboa.

METHODO JOÃO DE DEUS

A direcção da *Associação das escolas moveis pelo methodo João de Deus* roga aos srs. professores, professoras e mais pessoas habilitadas no dito methodo pelo proprio auctor e tambem pelos professores das *Escolas moveis* a fineza de communicarem a esta direcção—Largo do Terreiro do Trigo n.º 9—com a possivel brevidade e em bilhete postal, os seus nomes, residencia e data dos respectivos diplomas.

NOVIDEDE LITTERARIA

TITO MARTINS

AGUARELLAS

Publicação mensal de elegantes volumes de contos, edição de luxo, illustrada com gravuras e capas lytographadas a quatro côres.

Cada volume 100 reis.—A' venda em todas as livrarias.

LIVRARIA

DE

MELLO GUIMARÃES

AVEIRO

Manuel B. Branco

El-rei D. Manuel..... 700

D. Albertina Paraizo

Almanach das Senhoras portuguezas e brazileiras, para 1888..... 240

D. Guiomar Torrezão

Almanach das Senhoras, para 1888... 240

Almanach Illustrado do Occidente, para 1888..... 200

Almanach Burocratico e Commercial de Lisboa, para 1888..... 200

Almanach Illustrado, por F. Pastor... 200

TYPOGRAPHIA AVEIRENSE

Largo da Vera-Cruz

AVEIRO